

CERTIDÃO GERAL

CRISTINA FERNANDES RIBEIRO, PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BRAGANÇA:

Certifica que, na ata da **segunda sessão ordinária do ano de 2022**, desta Assembleia Municipal, **realizada no dia 29 de abril**, no Auditório Paulo Quintela, em Bragança, na qual **participaram setenta e cinco** membros dos setenta e nove que a constituem, se encontram, aprovadas em minuta, as seguintes deliberações, apreciações e tomadas de conhecimento:

QUÓRUM – Verificada a existência de quórum, deu-se início aos trabalhos, às nove horas e trinta minutos e foram presentes:

EXPEDIENTE: Alínea m) do n.º 1 do artigo 29.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

RELAÇÃO CRONOLÓGICA DE CORRESPONDÊNCIA MAIS RELEVANTE ENTRADA, E EMITIDA, NOS SERVIÇOS DE APOIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, DESDE A REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE REALIZADA NO DIA 10/02/2022

ENTRADA

Data	Remetente	Assunto
14/03	Tribunal de Contas	Envia o Relatório Global - Auditoria ao financiamento pelos municípios de corpos e associações de bombeiros.
16/03	PCP	Acusa a receção da Proposta de Recomendação sobre “ Preços dos combustíveis-gás e energia elétrica”.
21/03	Casa Civil do Presidente da República	Acusa a receção da Proposta de Recomendação sobre “ Preços dos combustíveis-gás e energia elétrica”.
29/03	Câmara Municipal de Bragança	Envia o Estatuto do Direito de Oposição – Relatório de Observância do Direito de Oposição – 2021.
30/03	Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra	Envia informação sobre formações para as autarquias locais.
04/04	ANAM	Envia Regulamento dos “Prémios ANAM”

14/04	União de Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo	Envia maquetes de brasão para a União de Freguesias, para efeitos de escolha.
19/04	Câmara Municipal de Bragança	Solicita a indicação de 1 representante da AMB (Presidente de Junta de Freguesia) para integrar a Equipa para a Igualdade na Vida Local.

EMITIDA

Data	Destinatário	Assunto
23/02	Câmara Municipal de Bragança	Envio das senhas de presença e boletins itinerários, relativas ao mês de fevereiro
23/02	Câmara Municipal de Bragança	Envio da proposta de recomendação – “Pela reposição da ligação do STUB Bragança(cidade) – Faurécia” – aprovada na sessão da AM de 17/02/2022
23/02	Várias entidades	Envio da proposta de recomendação – “ Preços dos combustíveis – gás e energia elétrica” – aprovada na sessão de 17/02/2022
24/03	Câmara Municipal de Bragança	Envio do “Ficheiro por assuntos – Mandato 2017/2021 – Deliberações/Apreciações/Tomadas de conhecimento”
06/04	Agrupamentos de Escolas do Concelho de Bragança	Envio do Regulamento dos “Prémios ANAM”
14/04	Membros da AMB residentes na UF de Sé, Santa Maria e Meixedo	Envio de maquetes de brasão para a União de Freguesias, para efeitos de escolha.

“ASSEMBLEIA MUNICIPAL:

MANDATOS – MEMBROS:

INSTALAÇÃO - Membro suplente - Maria Rosa Pinheiro Gama Paulo, eleita pelas listas do Partido Socialista.

SUBSTITUIÇÕES:

- de membros efetivos

PSD: António Henrique Venâncio Dias e Maria do Amparo Mendes Alves

PS: Cláudia Beatriz Morais Afonso e Inês Sofia Afonso Pires

MEMBROS SUPLENTE CONVOCADOS:

PSD: António Manuel Afonso Pires e Maria Eduarda Pires Rodrigues

PS: Fernando Rogério Preto Pires (em substituição de José Augusto Cidre Moreno, por este se encontrar na situação de suspensão de mandato), Maria Rosa Pinheiro Gama e Paulo Alexandre Gonçalves Barreira.”

De seguida, a Sr. Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, e em seguimento do solicitado pelos srs. líderes dos grupos municipais na reunião da Comissão Permanente realizada no dia 21 de abril de 2022, no sentido de que a representação da AMB, na “Equipa para a Igualdade na Vida Local (EIVL)”, pudesse ser composta por dois membros da AMB, em vez de um, conforme havia sido referido no ofício n.º 1163, datado de 2022/04/16, da CMB, o que mereceu o acolhimento favorável do Sr. Presidente da CM, propôs ao Plenário da AMB que a redação do **Ponto 4.5** - “Eleição de 1 Presidente de Junta de Freguesia, para representar a AMB na Equipa para a Igualdade na Vida Local (EIVL)”, que consta na Ordem de Trabalhos, já aprovada na reunião da Comissão Permanente, **passe a ter a seguinte redação: “Eleição de 2 (dois) representantes da Assembleia Municipal de Bragança (um Deputado Municipal e um Presidente de Junta de Freguesia/União de Freguesias) para integrarem a “Equipa para a Igualdade na Vida Local (EIVL)””**.

Não tendo havido discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por unanimidade, estando, momentaneamente, cinquenta e nove membros presentes.

Não houve declarações de voto.

De seguida passou-se ao

Ponto 1 - ATA: Leitura, discussão e votação da ata da 1.ª sessão ordinária do ano de 2022, realizada em 17 de fevereiro.

Não tendo havido discussão, foi a mesma ata submetida a votação, tendo sido aprovada, por unanimidade, estando, momentaneamente, cinquenta e seis membros presentes.

Não houve declarações de voto.

Obs:

Membros que se fizeram substituir - Joaquim Veiga (PSD), Paulo Preto (PSD), Luís Fernandes (PS) e José Augusto Cidre Moreno (PS), este que também se fez substituir nesta sessão de abril;

Membros que faltaram - César Luís Gonçalves (PUF Castrelos e Carrazedo), Ludgero Filipe Martins Afonso (PJF Gondesende), Albino Alves Rodrigo (PUF - Rebordainhos e Pombares), Adriano Augusto Correia Rodrigues (PJF Rebordãos) e Telmo Ricardo Alves Malhão (PJF Samil);

Membros suplentes que não participaram na sessão de fevereiro mas participaram nesta sessão de abril - Maria Rosa Pinheiro Gama Paulo (PS) e Paulo Alexandre Gonçalves Barreira (PS).

PONTO 2 – PÚBLICO – Período de Intervenção – Não houve inscrições.

PONTO 3 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Fizeram intervenções os membros António Malhão (PSD), José Castro (CDU), Manuel Rodrigues (JF de Donai) e Júlio Carvalho (PSD).

António Malhão - Apresentou a seguinte moção, suportada no documento escrito que, a seguir, se transcreve:

“Moção

Condenação da invasão da Ucrânia e apelo à Paz

A invasão da Ucrânia representa uma agressão intolerável e incompreensível a um Estado soberano e independente que comunga dos valores da liberdade, da democracia e da humanidade, o que constitui uma flagrante violação do Direito Internacional e dos princípios da ordem e da paz mundial.

Esta guerra absurda e sem sentido tem sido marcada pela barbárie, pelo horror e por atos hediondos praticados indiscriminadamente pela Rússia contra a população civil ucraniana, independentemente de se tratar de crianças, mulheres ou pessoas idosas, o que está a provocar o maior fluxo de refugiados e deslocados desde a segunda Guerra Mundial.

As consequências desta abominável Guerra são imprevisíveis e trágicas para a Ucrânia e para todo o mundo. A uma crise política e humanitária seguir-se-á uma crise económica e social marcada pela escalada dos preços de bens essenciais, em especial de

bens alimentares, o que contribuirá para o caos e para a fome nos países mais pobres, em particular nos do continente africano.

Assim a Assembleia Municipal de Bragança reunida em sessão ordinária em 29 de Abril de 2022, delibera:

1 – Condenar energicamente a invasão ilegítima e incompreensível da Ucrânia, em flagrante violação do Direito Internacional e da sua integridade territorial, social, histórica e cultural;

2 – Manifestar total solidariedade e apoio ao povo ucraniano na sua luta heroica pela defesa da liberdade e da sua pátria;

3 – Apelar à retirada das forças russas da Ucrânia e ao fim da guerra, criando-se assim condições para a restauração do diálogo, da normalidade da vida quotidiana do povo ucraniano e para a negociação da paz sob o alto patrocínio da ONU.

O Proponente – António Malhão (Grupo Municipal do PSD)”

Não houve pedidos de esclarecimento.

Fizeram intervenção os membros José Castro (CDU), Luís Pires (PS) e António Malhão (PSD)

Após análise e discussão, foi a mesma Moção submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com um voto contra da CDU, zero abstenções e setenta votos a favor, estando, momentaneamente, setenta e um membros presentes.

Fez declaração de voto o membro José Castro (CDU).

José Castro - Apresentou a seguinte moção, suportada no documento escrito que, a seguir, se transcreve:

“Moção

Celebrar o 1º de Maio, pela reposição dos rendimentos dos trabalhadores do Município

Os trabalhadores e o povo português comemoram este ano, o 48.º aniversário do 25 de Abril e, conseqüentemente, o 48º aniversário do 1º Maio em Liberdade. Comemoram também os 46 anos da Constituição da República Portuguesa, aprovada em 2 de abril de

1976, verdadeiro garante de importantes direitos políticos, económicos sociais e culturais dos trabalhadores e do povo português.

Celebram estas datas num contexto de particular agravamento das suas condições de vida, seja pelo aumento generalizado dos preços de bens e serviços essenciais, seja pelo desemprego, pela degradação das condições de trabalho, e o aumento da exploração que a pandemia COVID-19 e da guerra da Ucrânia veio agravar. Apesar dos avanços registados pela luta dos trabalhadores nos últimos anos, nomeadamente no aumento do Salário Mínimo Nacional, as medidas que o governo vem implementando no sentido de minimizar o impacto nas condições de vida dos portugueses são insuficientes, assim como as medidas tomadas pelo Município.

Segundo a Direção-Geral da Administração e do Emprego Público, no segundo semestre de 2021 os trabalhadores da Administração Local sofreram uma quebra real de 10,6% no seu salário. Por outro lado, os dados do INE mostram claramente uma aceleração da inflação que irá aumentar os preços em cerca de 5%, provocando uma redução significativa do poder de compra. Com exceção da subida de miséria de 0,3% em 2020, os salários têm sofrido um travão a fundo nos últimos 12 anos. Se tivermos em conta que por via do SIADAP, 75% dos trabalhadores esperam 10 anos para subir de escalão remuneratório, a situação afigura-se particularmente gravosa para os trabalhadores do Município.

Assim,

Considerando que os trabalhadores do Município estão também a enfrentar as consequências dramáticas da crise, nomeadamente a perda de rendimentos que os atinge de forma desigual, agravando as dificuldades daqueles que recebem os salários mais baixos, nomeadamente os Assistentes Operacionais e Administrativos;

E considerando os recursos e os meios que assistem ao Município para, com toda a justiça, contribuir para repor os rendimentos dos trabalhadores mais prejudicados pelo atual agravamento do custo de vida,

a Assembleia Municipal de Bragança reunida no dia 29 de Abril de 2022, delibera:

1. Saudar o 1.º de Maio e as suas conquistas laborais, apelando aos autarcas, aos trabalhadores, ao movimento associativo e a toda a população para se associarem às suas comemorações;
2. Instar o executivo municipal para que contribua com os meios que tem ao seu dispor, para repor os rendimentos dos trabalhadores municipais mais prejudicados e suas famílias, nomeadamente pelo recurso:
 - à justa e efetiva aplicação da Opção Gestionária;
 - à atribuição justificada do Suplemento de Penosidade e Insalubridade;
 - à solidária atribuição de trabalho extraordinário em prol de um Serviço Público Municipal de qualidade.

O proponente – José Castro (Grupo Municipal da CDU)”

Não houve pedidos de esclarecimento.

Fizeram intervenção os membros Luís Pires (PS) e António Malhão (PSD).

Após análise e discussão, foi a mesma Moção submetida a votação, tendo sido reprovada, com cinquenta e seis votos contra, catorze abstenções e um voto a favor, estando, momentaneamente, setenta e um membros presentes.

Fez declaração de voto o membro José Castro (CDU).

Júlio Carvalho - Apresentou a seguinte moção, suportada no documento escrito que, a seguir, se transcreve:

“MOÇÃO

Pelo direito à proteção da saúde

Consagrado no artigo 64.º da Constituição da República, o direito à proteção da saúde exige do Estado seja garantido o acesso de todos os cidadãos aos cuidados de medicina preventiva, curativa e de reabilitação.

Como é exigido seja garantida uma racional e eficiente cobertura do país em recursos humanos e unidades de saúde.

Nos termos do mesmo artigo, para além do direito à proteção da saúde, todos têm o dever de a defender e promover.

Nesse sentido, e no exercício desse dever, cumpre-nos alertar para a situação de total injustiça e degradação que se vive no concelho de Bragança quanto a esta matéria.

Na verdade, para além dos problemas já sentidos no campo da obstetrícia, que obrigou a que algumas parturientes tivessem que ser transferidas para Vila Real, verifica-se que a UCSP Sé – Unidade de Cuidados Personalizados, tem apenas seis médicos para assistirem cerca de seis mil utentes.

A aposentação previsível de vários clínicos de Medicina Geral e Familiar é a causa principal desta situação.

Porém, não houve cuidado de proceder à sua substituição, criando-se, assim, uma situação insustentável.

Assim, e para evitar situações mais graves, a Assembleia Municipal de Bragança, em sua sessão de 29 de abril de 2022, delibera:

- Exigir do Governo que crie os mecanismos necessários para dotar a Unidade de Cuidados Personalizados – UCSP Sé Bragança – com profissionais em número adequado à população coberta por essa Unidade, ao mesmo tempo que atribua médicos de família a todos os utentes, assim promovendo a saúde e prevenindo a doença.

Uma vez aprovada a moção, que seja remetida às seguintes Entidades:

- Senhor Presidente da República
- Senhor Presidente da Assembleia da República
- Grupos Parlamentares
- Senhora Ministra da Saúde
- Comunicação Social do Concelho

O Proponente – Júlio de Carvalho (Grupo Municipal do PSD)”

Não houve pedidos de esclarecimento.

Fizeram intervenção os membros Luís Pires (PS), José Castro (CDU) e Júlio de Carvalho (PSD).

Após análise e discussão, foi a mesma Moção submetida a votação, tendo sido aprovada, por unanimidade, estando, momentaneamente, setenta e três membros presentes.

Fez declaração de voto o membro Luís Pires (PS).

PONTO 4 - PERIODO DA ORDEM DO DIA:

PONTO 4.1 – Apreciação da informação escrita do Senhor Presidente da Câmara sobre o Estado e Vida do Município.

“Conforme alínea c) do n.º.2 do art.º 25 da Lei 75/2013, de 12 de setembro, apresento para apreciação a informação escrita acerca da atividade da Câmara Municipal e da situação financeira do Município, no período que decorreu desde a última Sessão da Assembleia Municipal, que teve lugar a 17 de fevereiro de 2022.

1. Gestão, organização interna e relacionamento com os municípios

Finanças do Município

- Desenvolve-se de seguida uma breve análise descritiva das atividades desenvolvidas na Divisão de Administração Financeira durante o 1º trimestre do ano de 2022.

Foram efetuadas quatro alterações ao orçamento municipal (que inclui três permutativas e uma modificativa) consubstanciando-se, além de meros reajustamentos entre rubricas de classificação económica, pelo acréscimo de 18.019.369,54 €, grande parte proveniente da inserção do saldo da gerência anterior, na componente de outras receitas. Face às referidas alterações, o orçamento corrigido apresenta-se no montante de 61.216.019,54 € e é composto por 33.618.450 € de receitas correntes e 31.704.519,54 € despesas correntes. Quanto à vertente de capital, as receitas ascendem a 9.931.900 € e as despesas a 29.511.500 €. As outras receitas são no montante de 17.665.669,54 €.

A execução financeira reportada ao período de 2 de janeiro a 31 de março de 2022 ascende, na componente das receitas (com a inserção do saldo da gerência no valor de 17.619.369,54 €) a

43,21% (8.832.320,48 €). Em igual período, a despesa foi executada em 11.64% (7.127.324,73 €) das dotações corrigidas.

No período em análise verifica-se o cumprimento do equilíbrio orçamental, sendo que as receitas correntes executadas no montante 7.376.208,54 € são superiores ao total da despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longos prazos (5.859.221,99 € e 338.655,00€ respetivamente).

Estão incluídos, neste período, pagamentos de recebimentos de dotações não orçamentais no valor de 117.199,63 € e 90.561,86 €, respetivamente.

A despesa, sob a forma das Grandes Opções do Plano (GOP) atingiram, até 31 de março, uma execução financeira de 5,49% (1.760.804,02 €), proveniente de pagamentos do Plano Plurianual de Investimentos (PPI), no montante de 1.096.445,98 € e decorrentes de pagamentos do Plano de Atividades Municipal (PAM), no valor de 664.358,04 €.

As despesas incluídas nas GOP foram principalmente orientadas para as outras funções e funções sociais, com um valor de despesa paga de 409.461,52 € e de 1.073.193,27 €, respetivamente.

O passivo da autarquia regista (dados provisórios), em 31 de março, uma diminuição das dívidas a terceiros no montante de 211.795 €, ou seja, 4,33%, comparativamente a 31 de março de 2021. A dívida a terceiros, de médio e longos prazos, que apresenta um valor de 1.733.225,00 €, engloba os empréstimos bancários. A componente de curto prazo, no valor 2.946.385 €, apresenta um aumento 4,08% €, ou seja 115.475 € comparativamente a 31 de março de 2021.

Importa salientar que integram as dívidas a terceiros de curto prazo, para além da componente a pagar dos empréstimos bancários, o valor não reconhecido de 47.919,34€ relativo à empresa Águas do Norte, S.A, bem como os credores de cauções (fundos alheios à autarquia, encontrando-se depositados em contas específicas de disponibilidades e passíveis de utilização, para restituição, a qualquer momento), no valor de 2.417.596,19 €.

Como referido, esta componente, apresenta face a 31 de março de 2021, um aumento de 273.442 €, no entanto, se for deduzida dos valores não reconhecidos e de cauções, a dívida efetiva de curto prazo do município de Bragança ascende a 480.869,74€.

Relacionamento com os municípios

- **Balcão Único de Atendimento:** No período compreendido entre o dia 1 fevereiro e o dia 31 de março, nas suas mais diversas vertentes e serviços, registou um total de 4553 atendimentos presenciais, incluindo com marcação prévia.

- **O Município de Bragança celebrou, no dia 22 de fevereiro, em sessão solene, os 558 anos de elevação a cidade.**

A cerimónia decorreu no Teatro Municipal, onde foram atribuídas várias distinções (Brasão de Ouro do Município, Medalha Municipal de Mérito e Medalha Municipal de Valor e Altruísmo) a diversas personalidades do concelho.

O Brasão de Ouro do Município de Bragança foi atribuído a D. José Cordeiro, Arcebispo Metropolitana de Braga e Primaz das Espanhas, que entre 2011 e 2021 exerceu ministério enquanto Bispo da Diocese Bragança-Miranda.

A Medalha Municipal de Mérito foi atribuída a dois ilustres brigantinos: Dr. Luís Afonso, médico veterinário e empresário e ao Tenente-coronel José Fernandes, pelos 43 anos de serviço prestados em diversos organismos e instituições militares e civis.

A Medalha Municipal de Valor e Altruísmo foi entregue a representantes de diversos setores da sociedade que, com o seu trabalho, muito do qual voluntário, contribuíram para a mitigação dos efeitos da pandemia Covid-19 no Concelho. Assim, foram homenageados os Profissionais de Saúde, os Voluntários da Delegação de Bragança da Cruz Vermelha Portuguesa, os Voluntários da Cáritas Diocesana de Bragança e os Voluntários da Confeção das Máscaras Comunitárias.

De realçar que a cerimónia foi precedida de um espetáculo de ópera, intitulado “Mátria”. Um espetáculo escrito e pensado a partir da obra do ilustre transmontano Miguel Torga, que retrata a vida de um rapaz que vive fascinado com as histórias de encantar, num pequena aldeia transmontana.

2 - Coesão Social

Educação

- No passado dia 1 de abril, o Município de Bragança assumiu a **transferência de competências** no domínio da Educação, no âmbito do estabelecido no art.º 11.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, operada pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual.

Uma das alterações previstas neste processo passa pela integração do pessoal não docente do Ministério da Educação no Mapa de Pessoal da autarquia, no âmbito do qual

foi já processado o vencimento do mês de abril em conjunto com os restantes trabalhadores do município e se encontra em curso a alteração ao mapa de pessoal para acolher esses trabalhadores.

- No período em referência, foi dada continuidade à oferta de **Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF)** a todas as crianças dos jardins-de-infância da rede escolar pública situados na cidade de Bragança, na interrupção letiva da Páscoa, contando com a participação de um total de 108 crianças.

- No Centro Ciência Viva de Bragança foi dada continuidade ao projeto “Escola Ciência Viva”, com os alunos do 3º e 4º anos de escolaridade das escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico dos agrupamentos de escolas da rede pública e dos dois colégios privados da cidade, que visa combinar o trabalho prático e experimental na educação em ciências com o ambiente educativo.

- **No dia 22 de março decorreu, no Auditório Paulo Quintela o Parlamento dos Jovens – Básico, sob a temática "*Fake News - Que estratégias para combater a desinformação?*"**

Esta iniciativa visou alertar os mais novos para a desinformação decorrente das notícias falsas, globalmente conhecidas por *fake news*, veiculadas, sobretudo, através das redes sociais e plataformas digitais, que colocam em causa o debate livre e informativo, comprometendo a capacidade na tomada de decisões bem informadas.

Saúde

- **Com o Município a ceder o espaço para as instalações, foi inaugurado, no dia 11 de março, o Centro de Estimulação e Reabilitação Neuropsicológica de Bragança da Humanum Est-Saúde Mental e Desenvolvimento Humano.**

- A Saúde Mental foi o tema principal da sessão "**FORA DA CAIXA: (RE)Pensar a Saúde Mental**", que se realizou dia 11 de março, no Auditório Paulo Quintela, no âmbito do projeto regional cofinanciado pela Direção Geral da Saúde e Programa Nacional para a Saúde Mental, organizada pela Matic- Associação para a Promoção da Saúde Mental e com o apoio do Município de Bragança e da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Bragança.

Com esta ação pretendeu-se promover um aumento de conhecimentos em matérias de saúde mental, o combate ao estigma e consequentes processos de discriminação nestes

domínios e a importante reflexão sobre a mensagem: "A Saúde Mental é um problema de todos".

Ação Social

- No período compreendido entre os dias 2 de fevereiro e 6 de abril, realizaram-se 84 atendimentos sociais onde se analisaram diferentes pedidos de apoio, mediante a elaboração de diagnósticos, com conseqüente encaminhamento e acompanhamento social a indivíduos e famílias.

- **No dia 4 de março, concluiu-se mais uma fase (a terceira) da atribuição das bolsas de estudo a alunos do ensino superior. Foram assinados os acordos** entre o Município de Bragança e 15 alunos, do Ensino Superior.

Esta terceira fase de candidaturas resulta num investimento de 14 220,00 euros, perfazendo um total das três fases de 60 930,00 euros.

- **Mais de oito milhões de euros é quanto o Município vai dispor para, nos próximos quatro anos, implementar as soluções previstas na Estratégia Local de Habitação e que visam criar soluções habitacionais para 94 agregados familiares, num total de 311 pessoas já identificadas.**

A verba prevista contempla a execução de soluções habitacionais, como reabilitação de frações ou de prédios habitacionais; aquisição de frações ou de prédios para destinar a habitação; construção de prédios ou empreendimentos habitacionais ou arrendamento de habitações para subarrendamento.

O valor do investimento é financiado em 6 182 701 euros, pelo Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P., através do Programa 1.º Direito, no âmbito da aprovação da Estratégia Local de Habitação elaborada pelo Município de Bragança e a conseqüente assinatura do acordo de colaboração.

Cultura

- **Foi apresentado, na Sala de Atos do Município, no dia 18 de Março, o livro “Congressos Transmontanos (1920-2020) – Unir o tempo do passado, do presente e do futuro”, da autoria do comendador António Jorge Nunes, na Sala de Atos do Município de Bragança.**

Uma obra que retrata o passado, o presente e o futuro dos “Congressos Transmontanos” e cujos direitos de autor foram cedidos à Delegação de Bragança da Liga Portuguesa Contra o Cancro – Núcleo Regional do Norte.

- Foi apresentado, na Biblioteca Municipal, no dia 11 de março, o **livro intitulado “A missão das cidades no combate às alterações climáticas: A governança multinível para o êxito da saúde planetária”**, de Jorge Cristino.

Na obra, o autor destaca, entre outras ideias, que cabe cada vez mais às cidades o papel de implementar ações e medidas que contribuam para tais compromissos e que envolvam mais as comunidades, através da cooperação multilateral e do trabalho em rede ao nível internacional, transnacional e intergovernamental.

Centro de Arte Contemporânea: É, atualmente, um dos 13 Centros de Arte e Arquitetura a integrar a Rede Portuguesa de Arte Contemporânea Norte (RPAC Norte), assim, tem vindo, ao longo dos meses de fevereiro e março, a colaborar com a Rede, concretamente no fornecimento de imagens, textos e demais informação para a exposição Google Arts&Culture e para a criação de um *site* conjunto, cujo pré-lançamento da marca RPAC-Norte e do seu website aconteceu durante a BTL – Bolsa de Turismo de Lisboa, no dia 17 de março, em parceria com a TPNP- Turismo do Porto e Norte. Neste âmbito, foram também realizadas visitas técnicas a todos os museus que integram a rede. A visita ao CACGM realizou-se no dia 10 de março.

- No dia 12 de março, foi inaugurada a exposição “Linhas de Produção”, do artista luso descendente Alex Dorici. A exposição, que estará patente até ao dia 10 de julho, resultou, na sua totalidade, da produção de um conjunto de instalações inéditas produzidas pelo artista especificamente neste e para este espaço arquitetónico. A sua presença permitiu, ainda, no âmbito das atividades do Laboratório de Artes na Montanha, alguns encontros com alunos da área artística da Escola Superior de Educação.

- Nos meses de fevereiro e março o Centro recebeu 1408 visitantes, sendo 1256 de nacionalidade portuguesa, 86 espanhola e 66 de outras nacionalidades.

Teatro Municipal de Bragança: Nos meses de fevereiro e março, realizaram-se 12 espetáculos, assistidos por 3111 espectadores, com uma taxa de ocupação de 79,95%.

- **O Município homenageou, no dia 26 de março, o ator Ruy de Carvalho, conhecido intérprete português de 95 anos de idade, com raízes familiares em Trás-os-Montes.** A homenagem aconteceu à margem da visita do ator a Bragança, com a peça “A Ratoeira”, de Agatha Christie. A presença de Ruy de Carvalho foi assinalada com o descerramento de uma placa evocativa, relativa à passagem do ator pela cidade e à sua já longa e muito distinta carreira (80 anos).

Museu Ibérico da Máscara e do Traje: Durante os meses de fevereiro e março, visitaram o museu 1201 pessoas, sendo 932 de nacionalidade portuguesa, 159 espanhola e 110 de outras nacionalidades.

Desde o dia 2 de abril, está patente a exposição “Máscaras Entrudescas de Trás-os-Montes”, do artesão Tozé Vale.

Centro de Interpretação da Cultura Sefardita do Nordeste Transmontano: Nos meses de fevereiro e março, visitaram o centro 378 pessoas, sendo 305 de nacionalidade portuguesa e 73 de outras nacionalidades.

Museu Nacional Ferroviário Bragança: Nos meses de fevereiro e março visitaram o museu 427 pessoas, sendo 346 de nacionalidade portuguesa, 22 espanhola e 59 de outras nacionalidades.

Biblioteca Municipal e Biblioteca Adriano Moreira: Nos meses de fevereiro e março, passaram pela Biblioteca Municipal 1557 utilizadores distribuídos pela secção de adultos, secção infantil e Biblioteca Adriano Moreira. Procedeu-se ao empréstimo 649 documentos (monografias e audiovisuais), foram consultados presencialmente 95 documentos e registaram-se 253 leitores ativos e 26 novos leitores.

- No serviço de animação e extensão cultural realizaram-se 38 eventos de promoção de leitura onde participaram 1272 crianças, jovens institucionalizados em entidades do concelho e público em geral.

- **Com uma vertente infantil, foi inaugurada, no dia 8 de março, (Secção Infantil), a exposição comemorativa "Vida e obra de Luísa Ducla Soares: 50 anos de vida literária". Esteve patente até ao dia 18 de março.**

A iniciativa, integrada na Semana da Leitura 2022, dividiu-se em dois momentos: inicialmente, teve lugar uma breve explicação sobre a vida e obra da escritora, com fotografias, quadros e ilustrações, a que se seguiu uma videoconferência com a própria Luísa Ducla Soares.

- Foram realizadas as sessões do Clube de Leitores de Bragança, em formato misto, à distância e presencial, nos dias 17 de fevereiro e 24 de março, e os Sábados de Encantar, em formato à distância, nos dias 19 de fevereiro e 19 de março.

Centro Cultural Municipal Adriano Moreira – Exposições: Em parceria com o Município de Oeiras, teve lugar, no dia 12 de fevereiro, a exposição “Diásporas”.

São 70 trabalhos em tinta de china, de Neves de Sousa, complementados com interpretações muito próprias e pessoais dos ilustradores Nuno Saraiva e Catarina Sobral.

“Diásporas” resulta de uma iniciativa do Município de Oeiras, que acolhe parte do espólio de Neves e Sousa e que é responsável pela sua programação e produção, tendo sido Bragança o primeiro local escolhido para a receber por ser a cidade do País que acolhe, proporcionalmente, o maior número de alunos estrangeiros no ensino superior, sobretudo provenientes de países de língua oficial portuguesa.

Seguiu-se a esta exposição a iniciativa “**À Conversa com... Multiculturalidades**”, moderada por Paulo Mendes Pinto (Universidade Lusófona) e com a participação do ilustrador Nuno Saraiva e Sofia Bergano (Instituto Politécnico de Bragança), transmitida, em direto, no Facebook do Município de Bragança e no Município de Oeiras.

- Nos meses de fevereiro e março visitaram as exposições 357 pessoas.

Centro de Fotografia Georges Dussaud: Continua patente a exposição “Do Que a Terra dá”, da autoria do Georges Dussaud.

- Na Sala de Exposições Temporárias, foi inaugurada, no dia 19 de março, **a exposição designada “O Olhar Comprometido” de Nicolás Muller, um fotógrafo de origem húngara e herança judaica. Uma mostra com 79 fotografias, que retratam o quotidiano humilde de um homem judeu e das pessoas que com ele se cruzaram, na fuga à impetuosidade nazi da II Guerra Mundial.**

- Nos meses de fevereiro e março, visitaram o Centro 637 pessoas, sendo 456 de nacionalidade portuguesa, 169 espanhola e 12 de outras nacionalidades.

Projeções Cinematográficas: Realizaram-se 12 sessões de projeção, no mês de fevereiro, assistidas por 214 espectadores e 11 sessões de projeção no mês de março, assistidas por 514 espectadores.

Desporto e Juventude

- Apoio à realização do **torneio de natação da Coordenação Local do Desporto Escolar de Bragança e Côa** que decorreu na Piscina Municipal e contou com a presença de 70 alunos representantes de cinco agrupamentos de escolas.

- Apoio à realização do **Mundial de Futsal IPB 2022**, iniciativa no âmbito do projeto “*Inclusion4All*”, da Associação de Estudantes Africanos em Bragança, que decorre nos pavilhões municipais até ao próximo dia 3 de junho.

Este evento desportivo visa promover a integração e inclusão dos estudantes na cidade de Bragança, envolvendo toda a comunidade académica do IPB e instituições públicas locais, junta 16 equipas, divididas por 4 grupos, formadas por estudantes de diversos países e funcionários de várias instituições públicas, entre elas a do Município de Bragança, num total de 224 participantes.

- **O Município apoiou, com 230 mil euros, as associações desportivas locais. Os protocolos assinados, no dia 25 de março, permitem ao Município apoiar 24 associações desportivas do concelho. O apoio concedido servirá de base à atividade regular das diferentes coletividades e beneficia, diretamente, mais de 1.400 atletas federados e não federados, 35 modalidades, 75 equipas e dezenas de eventos desportivos de pequena, média e grande escala.**

De realçar que o Município, além da vertente financeira, concede, ao longo de todo ano, um importante apoio às associações ao nível logístico.

- Bragança foi a cidade escolhida para receber o **Encontro Nacional Anual da Juventude da Cruz Vermelha**. Este encontro reuniu cerca 150 participantes de todo o país e teve como objetivo promover e fortalecer a participação juvenil, em torno dos princípios e valores da Cruz Vermelha.

- Entre os dias 9 e 12 de abril teve lugar, no Pavilhão Municipal Arnaldo Pereira, o **Torneio Inter-Regiões de Páscoa de Hóquei em Patins**, na qual estiveram representadas 11 associações regionais (continente e das ilhas) e a Federação Portuguesa de Patinagem. A organização esteve a cargo da Associação de Patinagem do Porto, em parceria com o Clube Académico de Bragança e a Federação e contou com o apoio do Município de Bragança.

Ambiente e sustentabilidade

- No setor das águas e saneamentos, nos meses de fevereiro e março, foram colocados 46 contadores, efetuadas 1128 substituições e 26 reparações de ruturas, 139 limpezas de fossas/cisternas e 18 desobstruções de coletores.

- Concluída a empreitada “Ampliação da rede de saneamento básico em Gimonde e substituição / alteração da rede de águas pluviais no parque de estacionamento do edifício Gondola”, cujo valor de adjudicação foi de 58.910,90€ + IVA.

- Em colaboração com a Junta de Freguesia Carragosa, foi iniciada a ampliação da rede de saneamento em Soutelo, que contempla uma extensão de 45 metros.

- Iniciada a campanha **“Eles não têm culpa. Os donos não têm desculpa”**. Trata-se de uma campanha para sensibilizar os donos para a limpeza dos dejetos deixados, na via pública, jardins e espaços verdes, pelos seus animais de companhia. A campanha consiste em alertas através da fatura da água, spots de rádio, jornais, mupis, outdoors digitais, distribuição de flyers, informação no site e nas redes sociais., para depois se seguir a necessária fiscalização e autuação dos donos infratores.

- No âmbito do controlo de animais errantes, foram recolhidos 61 canídeos e 18 felídeos da via pública. Destes animais, 47 canídeos e 9 felídeos foram adotados e 5 canídeos foram resgatados pelo seu proprietário. Importa referir que os animais adotados são entregues esterilizados, com objetivo de controlo de reprodução.

No âmbito do Plano de Destruição de Cadáveres de Animais de Companhia, foram recolhidos e encaminhados para destruição 604 kg de cadáveres de animais de companhia.

Foram efetuadas 7 ações de fiscalização e controlo em situações de denúncias de maus tratos a animais.

- Com o objetivo de fomentar a reciclagem das embalagens (como pacotes de leite, sumos, vinho ou natas, garrafas de plástico e latas de bebidas) o **Município de Bragança foi pioneiro (primeiro Município português) na implementação de projeto designado Sistema de Depósito e Incentivo, que visa aumentar a reciclagem, ou seja, por cada embalagem colocada na máquina de depósito, os consumidores recebem um voucher para utilizar nos estabelecimentos do Mercado Municipal de Bragança. O projeto conta com o apoio da Tetra Pak e da Empresa Intermunicipal Resíduos do Nordeste.**

- Decorreu, a 11 de fevereiro, no Salão Nobre do Município de Bragança, a primeira reunião da Comissão de Cogestão do Parque Natural de Montesinho, presidida pelo Presidente da Câmara Municipal de Bragança, Hernâni Dias, que contou com a presença de representantes das entidades envolvidas no processo.

Da ordem de trabalhos, debateram-se, entre outros assuntos, o Regulamento Interno de funcionamento da Comissão de Cogestão, o Plano de Cogestão: indicadores mínimos obrigatórios de realização, a definição do cronograma das atividades, a criação da estrutura de apoio à Comissão de Cogestão e as Áreas Estratégicas, Grupos de Trabalho Temáticos e identificação dos atores locais.

A Comissão de Cogestão do Parque Natural de Montesinho pretende criar uma dinâmica partilhada de valorização da área protegida e estabelecer procedimentos que promovam um melhor desempenho na salvaguarda dos valores naturais e na resposta às solicitações da sociedade, através de uma maior articulação e interação entre as várias entidades, com vista a contribuir para uma relação de maior proximidade com os cidadãos e entidades relevantes.

- A Resíduos do Nordeste promoveu, dia 07 de abril, no Brigantia Ecopark, um **Workshop sobre a recolha seletiva porta-a-porta**. Uma ação na qual foram apresentados os resultados do projeto "*Separar e Valorizar, Vai do Começar*", debatidas as perspetivas de financiamento e conhecidos quais os principais pontos para a valorização dos resíduos recolhidos por via da economia circular.

Em face dos resultados que apresenta, esta empresa intermunicipal e a região do nordeste transmontano, são uma referência nacional, com indicadores muito positivos e com perspetivas de crescimento no âmbito da sustentabilidade ambiental. A título de exemplo, a recolha de materiais reciclados aumentou 13,45% no distrito.

- No âmbito da comemoração do **Dia da Árvore**, foram plantadas 400 novas árvores no troço da Circular Interior, sendo 200 da espécie Liquidâmbar. Esta iniciativa contou com o envolvimento de 40 alunos da Escola Superior de educação de Bragança, da licenciatura do mestrado em educação Ambiental.

- Neste período, deu-se início às podas de árvores de alinhamento e grande porte, com aproximadamente 500 exemplares já podados;

3. Desenvolvimento Económico e Competitividade

Promoção Económica

- O **Festival do Butelo e das Casulas** regressou ao formato presencial e, de 25 a 27 de fevereiro, foi destino obrigatório para milhares de pessoas que puderam apreciar a

gastronomia e produtos regionais de qualidade e que fizeram desta uma das melhores edições.

No total, foram 37 os expositores, todos oriundos do distrito de Bragança, a marcarem presença no Festival do Butelo e das Casulas 2022.

Paralelamente, de 18 de fevereiro a 1 de março, decorreu a Semana Gastronómica do Butelo e das Casulas em 26 restaurantes aderentes.

Turismo

Foi apresentado a 14 de fevereiro, o Pastel Brigantino. Um bolo que surgiu de um desafio que o Município de Bragança lançou, em 2018, aos pasteleiros da Cidade, com o objetivo de passar a ser uma referência gastronómica de Bragança.

Das análises nutricionais efetuadas ao Pastel Brigantino, constatou-se que apresenta baixo teor de gorduras saturadas, uma vez que a gordura usada é o azeite. Já o seu valor nutricional é elevado, pois é preparado com farinha de castanha e com mel biológico do Parque Natural de Montesinho.

Acresce, ainda, que devido aos produtos utilizados e ao método de fabrico, a durabilidade do Pastel Brigantino é superior à de um bolo convencional.

Agricultura

Decorreu, no dia 4 de abril, uma sessão de informação sobre os trabalhos em curso para mitigação dos efeitos das Pragas e Doenças do Castanheiro.

Relativamente às pragas, nomeadamente a Vespa da Galha do Castanheiro, foram já realizadas 442 largadas do parasitoide, num investimento total de cerca de 100 mil euros, sendo que, para 2022, estão previstas mais 200 largadas, com um custo aproximado de 50 mil euros. O plano de largadas contempla, também, um trabalho de grande proximidade com as juntas de freguesia no levantamento dos diferentes locais de largada em cada localidade.

Quanto às doenças do castanheiro, como é o caso do cancro, foi já iniciado o processo para contratação de serviços/produtos para o tratamento de mais de 60 mil árvores, com um custo aproximado de 900 mil euros.

Mobilidade

Nos meses de fevereiro e março, verificaram-se 1957 movimentos de aeronaves.

Em relação à carreira de serviço público Bragança-Vila Real-Viseu-Cascais-Portimão e no mesmo período, a aeronave efetuou 95 movimentos, tendo embarcado 216 passageiros e desembarcado 185.

No mesmo período homólogo de 2020/21, verificaram-se um total de 205 movimentos de aeronaves, sendo que em relação à carreira de serviço público Bragança-Vila Real-Viseu-Cascais-Portimão, a aeronave efetuou 93 movimentos, tendo embarcado 93 passageiros e desembarcado 87.

O aumento, em mais 800%, que se verificou nos movimentos de aeronaves deve-se, em grande parte, aos voos de instrução efetuados pela empresa Sevenair.

4. Reabilitação Urbana

Obras

- Neste período foram **abertos 6 concursos no valor de 633 646,67€**, designadamente: Cobertura dos recintos exteriores das escolas Beatas e Campo Redondo (212 000,00€); Remodelação e Beneficiação da Escola EB 1,2,3 Augusto Moreno – 2.ª Fase (280 900,00€); Remodelação e Beneficiação da Escola Básica Miguel Torga – 2.ª Fase (97 997,00€); Aquisição de Serviços para atualização de extintores e manutenção de carretéis (4 604,51€); Fornecimento e aplicação de tela impermeabilizante no Pavilhão da Coxa (16 950,46€, já adjudicada); Aquisição de serviços de fiscalização da empreitada Mobilidade Multimodal – ZI alteração ao troço final da MM -ZI (21 194,70€, já adjudicada).

- Adicionalmente foram adjudicadas as seguintes obras: Reconstrução de um edifício para instalação do Centro Municipal da Proteção Civil (227 446,89€); Aquisição de Serviços Externos de Segurança e Saúde no Trabalho (59 478,72€), totalizando as adjudicações, neste período um total de 325 070,77€.

Serviço de Gestão Urbanística e Fiscalização

No período de 4 de fevereiro a 14 de abril, foram submetidos 660 pedidos (+107 que em igual período do ano anterior), com destaque para os 44 novos pedidos de licenciamento de obras particulares, 3 pedidos de legalização de edificações, 30 aditamentos, 11 comunicações prévias, 3 pedidos de informação prévia, e 6 pedidos de licenciamento de muros confinantes com via pública.

Realça-se que do conjunto das operações sujeitas a controlo prévio, 38% destas ações reportaram-se à cidade de Bragança (dos quais, 11% localizam-se na Zona Histórica I), e os restantes 62% reportaram-se ao espaço rural, sendo que 89% das ações inserem-se em espaço ordenado dentro de perímetros urbanos.

Foram emitidos 45 alvarás de licença de construção (+6 que em igual período do ano anterior), 2 comprovativos de admissão de comunicação prévia (-1 que em igual período do ano anterior), e 42 alvarás de utilização (+10 que em igual período do ano anterior). Foram emitidas 226 certidões (+146 que em igual período do ano anterior).

No âmbito do sistema de gestão de qualidade, orientado para a satisfação do munícipe, com metas definidas para uma resposta aos prazos definidos pelo RJUE, verifica-se que 84% do conjunto das operações urbanísticas foram analisados num prazo não superior a 30 dias, e que para comunicações prévias obteve-se 94% de respostas num prazo não superior a 7 dias. A média em número de dias ficou em 15 dias para licenciamentos (+1 que em no ano anterior) e 2 dias para comunicações prévias (-1 que em igual período do ano anterior).

Por parte da fiscalização municipal, foram efetuadas 75 informações (de conclusão de obras, de ocupação da via pública, de verificação de infraestruturas, etc.), 23 averiguações de queixas/denúncias e 6 participações.

5. Outras informações

- O Comando Distrital de Bragança da Polícia de Segurança Pública (PSP) celebrou, no dia 04 de março, o seu 146.º aniversário. A comemoração incluiu a inauguração de um importante instrumento de gestão policial – o Centro de Comando e Controlo Operacional, que agrega o Observatório de Mobilidade Urbana do Município de Bragança.

Um Protocolo de Colaboração entre a PSP e o Município de Bragança permitiu a criação do Observatório de Mobilidade Urbana Sustentável (OMUS) e do Centro de Comando e Controlo Operacional (CCCO). Dois serviços que se materializam numa nova ferramenta de trabalho localizada nas instalações da PSP de Bragança, cujo equipamento (mobiliário, hardware e software) foi financiado inteiramente pelo Município.

- Foram celebrados protocolos de cooperação institucional com as duas Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários de Bragança e de Izeda, que representam, para o ano de 2022, o montante global de 354 625,81 euros (266 469,23 euros para a AHBVB e 88 156,58 euros para a AHBVI), a que se somam 146 345,34 euros relativos ao funcionamento e manutenção das Equipas de Intervenção Permanente e 33 389,64 euros para pagamento de seguros, das duas Associações, totalizando o valor de 500 971,15 euros.

-Decorreu, no dia 10 de fevereiro, em Ferrol (Espanha), a reunião da Comissão Política de Inovação do Eixo Atlântico, da qual resultou o compromisso de dar prioridade a projetos de modernização da administração local, de modo a permitir que os vários municípios consigam candidatar-se a Fundos Europeus.

Além de definir as linhas de trabalho a serem implementadas a médio prazo, durante a reunião concordou-se que esta comissão permitirá alcançar mudanças significativas em diversos setores, como a economia verde, a transição energética e digital, tanto na administração local, como no tecido empresarial.

- Sendo uma referência na captação e utilização dos fundos comunitários europeus, Bragança foi a cidade escolhida pela Representação da Comissão Europeia em Portugal para a realização de uma Conferência sobre o Futuro da Europa.

Um debate à escala nacional com o tema *“De Bragança a Bruxelas: por uma Europa mais coesa e mais social”*, que contou com a presença de Elisa Ferreira, Comissária Europeia responsável pela Coesão e Reformas, entre outros representantes de diversas outras entidades. Uma conferência que contou com a presença de mais de 100 participantes, sobretudo jovens do Concelho de Bragança.

A comitiva presidida por Elisa Ferreira teve a oportunidade de visitar diversos espaços da cidade construídos com base em fundos europeus, tais como o Brigantia Ecopark, o Centro de Arte Contemporânea Graça Morais e o Centro Interpretação da Cultura Sefardita do Nordeste Transmontano.

- O executivo da Câmara Municipal de Bragança, recebeu, a 18 de março, o Cônsul-Geral de Moçambique no Porto e Zona Norte de Portugal, Agostinho Milton, por ocasião da sua visita à comunidade académica moçambicana residente na cidade brigantina.

No encontro, entre outros assuntos, foram abordados temas como a boa hospitalidade dos brigantinos e as facilidades que os alunos da comunidade de Moçambique encontraram na sua adaptação a Bragança.

Município de Bragança, 20 de abril de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal,
Hernâni Dinis Venâncio Dias”

O Sr. **Presidente da Câmara** completou a informação escrita relativa ao Estado e Vida do Município, previamente distribuída aos senhores membros da Assembleia Municipal, através de apresentação em “powerpoint”.

Solicitaram esclarecimentos os membros António Malhão (PSD), Idalina Brito (PS), Isabel Ribeiro (PSD) e José Castro (CDU).

O Sr. **Presidente da Câmara** respondeu aos pedidos de esclarecimento solicitados.

Fizeram intervenção os membros Luís Pires (PS), José Vicente (JF de Castro de Avelãs) e Idalina Brito (PS).

Também interveio a membro Natividade Gonçalves (PSD), para ler uma comunicação produzida pela membro Amparo Alves (PSD), por impossibilidade desta estar presente na sessão.

Ponto 4.2 - Discussão e deliberação sobre as seguintes propostas da Câmara Municipal de Bragança:

Ponto 4.2.1 - Documentos de Prestação de Contas Relativos ao Ano de 2021 e Proposta de Aplicação de Resultados (Anexos: Relatório e Contas - 2021).

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança, previamente distribuída a todos os membros:

“I - CERTIDÃO

SÍLVIA MARIA DOS SANTOS COUTO GONÇALVES NOGUEIRO, Licenciada em Gestão e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Extraordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte de abril do ano de dois mil e vinte e dois, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, João Augusto Cides Pinheiro, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Carla Adelaide Sabim dos Santos e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

«DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVOS AO ANO DE 2021 E PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

Pelo Sr. Presidente da Câmara foram presentes, em cumprimento do estabelecido na alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, Regime Jurídico das Autarquias Locais, os Documentos de Prestação de Contas relativos ao ano

de 2021, previamente distribuídos aos Srs. Vereadores, preparados de acordo com Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, SNC-AP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual, e de acordo as instruções emanadas pelo Tribunal de Contas, nomeadamente a Instrução n.º 1/2019-PG, atendendo ao preceituado na alínea m) do n.º 1 do artigo 51.º e do artigo 52.º, ambos da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual.

Os documentos em apreciação, elencados no Anexo A.1 (SNC-AP – Regime Integral), Anexo A.4 (SNC-AP - Documentos genéricos) e Anexo A.5 (SNC-AP – Documentos específicos para a Administração Local), da Instrução n.º 1/2019, do Tribunal de Contas, encontram-se devidamente arquivados, estando disponíveis para consulta, quando solicitados.

O Balanço do ano de 2021 apresenta um ativo líquido no valor de 213.848.908,98 euros, registando o património líquido e o passivo igual montante. A Demonstração de Resultados por Natureza apresenta gastos na ordem dos 36.193.686,05 euros e rendimentos no montante de 34.524.397,52 euros, originando um Resultado Líquido do Período de -1.669.288,53 euros. Na Demonstração dos Fluxos de Caixa estão relatados os fluxos de caixa ocorridos durante o período, classificados por atividades operacionais, de investimento e de financiamento, conciliados com os pagamentos e recebimentos orçamentais. Os saldos da gerência (do período anterior e para o período seguinte) encontram-se, igualmente, refletidos. Este mapa, na gerência de 2021, apresenta os seguintes valores:

- O saldo de caixa e seus equivalentes de caixa no início do período (SGA anterior) ascende a 13.941.275,76 euros, correspondendo 11.904.936,91 euros a execução orçamental e 2.036.338,85 euros a operações de tesouraria;

- Um total de variação de caixa e seus equivalentes, no período, no valor de 6.126.866,77 euros (5.714.432,63 euros orçamentais e 412.434,14 euros de operações de tesouraria), originado pelos fluxos de caixa das atividades operacionais, investimento e financiamento de 7.641.331,11 euros, -1.123.413,24 euros e -391.051,10 euros, respetivamente;

- O saldo de caixa e seus equivalentes de caixa no final do período de 20.068.142,53 euros e a transitar para a gerência do ano seguinte, sendo o valor de 17.619.369,54 euros referente à execução orçamental e 2.448.772,99 euros referente a operações de tesouraria.

O mapa de Desempenho Orçamental para o ano de 2021 revela uma receita total no valor de 53.073.429,64 euros (com SGA) e uma despesa total no valor de 35.454.060,10 euros, transitando para a gerência seguinte um saldo de 17.619.369,54 euros.

Assim, propõe-se que a aplicação do resultado líquido do ano de 2021, no montante de -1.669.288,53 euros, seja transferido, na sua totalidade, para a conta de Resultados Transitados.

Mais se propõe que, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º e para efeitos do estabelecido na alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, se aprovelem os Documentos de Prestação de Contas e a proposta da aplicação do Resultado Líquido do ano de 2021, bem como sejam submetidos para apreciação e votação da Assembleia Municipal, respetivamente, ficando um exemplar arquivado em Pasta Anexa ao Livro de Atas e cujo teor se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.

De seguida o Sr. Presidente apresentou o documento *Relatório e Contas 2021*

“2021 continuou a ser um ano diferente, de muitos desafios e fortemente condicionado pela pandemia Covid-19. Apesar dos muitos condicionalismos, Bragança voltou a mostrar o seu esplendor, e aconteceu, com a ajuda e envolvimento de todos.

A transição digital dos serviços municipais foi uma das prioridades, criando novas e inovadoras formas de interação com os diferentes Stakeholders, que diariamente interagem com o Município.

Numa perspetiva de inclusão, apostámos na aquisição de uma moderna ferramenta que facilita a leitura dos conteúdos dos sites municipais, através de um Avatar de Língua Gestual Portuguesa.

A nível cultural, avançámos de forma muito positiva. Acolhemos, em estreia nacional, a primeira exposição “De Polo a Polo, uma viagem aos grandes paraísos naturais”. Continuámos a apoiar a cultura, com a apresentação de novas publicações. A literatura e os autores brigantinos estiveram em destaque na iniciativa “Livros & Identidade”.

Inaugurámos exposições nos variados equipamentos municipais. A programação ímpar do Teatro Municipal de Bragança foi uma constante, com uma oferta variada de espetáculos de elevada qualidade.

Apesar dos tempos conturbados em que vivemos, continuámos a apoiar, de forma muito significativa, o movimento associativo, nomeadamente entidades culturais, humanitárias, recreativas, sociais e desportivas.

A área social continuou a ser uma das grandes apostas do Executivo Municipal. No decurso do ano de 2021, foram implementadas relevantes medidas de natureza socioeconómica que visaram apoiar os munícipes e as empresas, atenuando os nefastos efeitos económicos resultantes da pandemia.

Neste âmbito, destaque para o Fundo Municipal de Emergência de Apoio Empresarial, o Fundo Municipal de Emergência de Apoio ao Arrendamento para Habitação e o Fundo Municipal de Emergência de Apoio a Famílias em Situação de Vulnerabilidade. Assim, prosseguimos o lema: As pessoas, sempre, em Primeiro.

Realizaram-se eventos desportivos, com as necessárias medidas preventivas, de âmbito nacional e mesmo internacional, como a Volta a Portugal em Bicicleta ou o Open de Xadrez de Terras de Trás-os-Montes. Ainda na área do desporto e juventude, foi inaugurado um moderno e atrativo skateparque, equipamento muito apreciado e utilizado por crianças e jovens.

No âmbito da promoção económica e turismo, organizámos o evento Festival do Butelo e das Casulas & Carnaval dos Caretos 2021, que “chegou” a mais de 228 mil pessoas, de forma online.

Por forma a apoiar os proprietários das explorações pecuárias, suportámos, na totalidade, os custos relacionados com a vacinação animal (que seriam assumidos pelos criadores), num investimento global de 70 mil euros.

Apresentámos a segunda fase da campanha “Bragança Naturalmente” e lançámos um desafio inédito, com a iniciativa “Bragança. Liberdade para Recomeçar”, no qual demos oportunidade de viver na nossa cidade durante o mês de maio, a quatro famílias, em teletrabalho, um projeto de grande sucesso, que colheu elogios à escala nacional.

A regeneração urbana continuou em 2021, apesar da pandemia. Requalificámos edifícios no Centro Histórico. Iniciámos as obras do Museu da Língua Portuguesa, bem como a construção do Parque Urbano da Trajinha.

A promoção de mobilidade sustentável, através da criação de melhores infraestruturas e condições para a adoção de práticas mais amigas do ambiente e saudáveis continuou a ser um desiderato prosseguido em 2021. Destaque para a abertura

da nova Circular Interior de Bragança – troço Av. Abade de Baçal - Zona Industrial das Cantarias e a implementação do sistema de gestão integrada de transporte no Município de Bragança.

Ao nível financeiro e de modo sintetizado destaque para os seguintes resultados:

- O Município de Bragança apresenta uma taxa de execução do orçamento da receita, em termos de cobrança líquida, face às dotações corrigidas de 91,10%;
- As receitas de capital e correntes obtiveram uma execução sobre as previsões corrigidas de 70,6% e 96,3%, respetivamente;
- O aumento da receita corrente em 1,8%, ou seja, cerca de 572.000,00 de euros, face ao ano de 2020;
- As despesas de capital e correntes obtiveram uma execução sobre as dotações corrigidas de 45,8% e 73,4%, respetivamente;
- As despesas realizadas com pessoal atingiram cerca de 7,6 milhões de euros, registando um aumento de 3,8% em relação ao ano de 2020. As despesas com pessoal representam 32,6% das despesas correntes e 21,44% das despesas totais;
- As receitas correntes superaram em 8,2 milhões de euros as despesas correntes, suportando 89% a despesa paga;
- A concretização de um prazo médio de pagamento a fornecedores de 6 dias;
- Em 31.12.2021 os financiamentos obtidos provenientes de empréstimos bancários apresentam o valor de 2.060.453,00 euros. Considerando que no ano de 2021 não foram contraídos empréstimos, a dívida apresenta uma redução de 13,64%;
- O cumprimento do limite da dívida face ao imposto pela lei em vigor, com uma margem disponível de 7.896.424,00 euros.

Um agradecimento a todos os stakeholders que, durante o ano de 2021, interagiram com esta grande instituição: Munícipes, Fornecedores, Forças Vivas e, de forma particular os Senhores e Senhoras Presidentes das Juntas/União de Freguesia.

O nosso reconhecimento e agradecimento a todos os dirigentes e trabalhadores do Município, pelo profissionalismo, sentido de compromisso, responsabilidade e o espírito de missão de sempre.

É inquestionável que o futuro continuará incerto e será de grandes desafios, não apenas pela pandemia, mas de forma particular devido à guerra que assola a Ucrânia e que está a contaminar as economias mundiais. A escalada de preços, com taxas de inflação elevadas, mesmo em bens essenciais, e a crise energética que afeta todos os agentes económicos são fatores a ter em conta. Iremos, certamente, viver momentos difíceis, que obrigarão a ajustamentos e alterações significativas nos nossos modos de vida e de atuação das empresas e instituições.

Da nossa parte, continuaremos a trabalhar, com todos, com sentido de missão, transparência e compromisso, dotando a nossa cidade e o concelho com as melhores infraestruturas, apoiando o movimento associativo e as Juntas e Uniões de Freguesias, no sentido de, em conjunto, contribuirmos para um concelho cada vez mais coeso, solidário, atrativo e dinâmico.”

Pedido de esclarecimentos apresentado pelos Srs. Vereadores, João Pinheiro e Carla dos Santos:

“1. Na página 108 do documento, ao nível do serviço municipal de proteção civil, é referida a participação nas vistorias a todas as empresas de restauração e bebidas no âmbito do desconfinamento, com a PSP e a ULSNE. Em que consistem as mesmas? Na nossa opinião, estas ações de vistoria deveriam integrar também os técnicos do Município, em articulação com a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, no sentido de verificação, também, do cumprimento do RJUE, ao nível da proteção e segurança contra incêndios.

2. Onde vai ficar localizado o Centro Municipal de Proteção Civil e em que consiste?

3. O Plano Diretor Municipal é um instrumento de gestão importante para a população na definição do uso do solo. É referido no documento que, em 2021, deram continuidade dos trabalhos de revisão do Plano Diretor Municipal. Qual o trabalho desenvolvido neste período? A comissão de acompanhamento fez alguma diligência?”

Resposta do Sr. Presidente ao pedido de esclarecimentos dos Srs. Vereadores:

“1. As vistorias consistiram na sensibilização para o cumprimento de todos os parâmetros legais, em especial atenção aos horários de encerramento das empresas de restauração e bebidas no âmbito do período de pandemia, em parceria com a PSP e a ULSNE.

2. O Centro Municipal de Proteção Civil ficará localizado junto à Igreja de São Francisco, perto do Castelo, com instalações próprias, no sentido de garantir a operacionalidade e unidade de proteção civil, dotado de técnicos para o exercício de funções em articulação com as diferentes entidades. É um projeto cujo objetivo é, também, a reabilitação do património na zona histórica, financiado por fundos comunitários.

3. Da parte do Município de Bragança foi desenvolvido todo o trabalho calendarizado, e procedeu-se ao envio da documentação para a CCDR-N, até final do mês de março. Neste momento aguardamos pela pronúncia da CCDR-N. Prevê-se conclusão da revisão do Plano Diretor Municipal até final do corrente ano.”

Após a apresentação e intervenções, o Sr. Presidente colocou o assunto à discussão e votação.

Após análise e discussão, foi deliberado, com seis votos a favor dos Srs., Presidente e Vereadores, Paulo Xavier, Fernanda Silva, Miguel Abrunhosa, Carla Santos e Olga Pais, e uma abstenção do Sr. Vereador, João Pinheiro, aprovar o Documento de Prestação de Contas relativo ao ano de exercício de 2021, bem como a proposta da Aplicação do Resultado Líquido do Exercício.

Mais foi deliberado, por unanimidade, e nos termos propostos, submeter o Documento de Prestação de Contas para apreciação da Assembleia Municipal, bem como para apreciação e votação a proposta de Aplicação do Resultado Líquido do ano de 2021.”»

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 20 de abril de 2022.

a) Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro

II – Anexo

Relatório e Contas 2021”

O Sr. Presidente da Câmara forneceu esclarecimentos adicionais, relativamente à certidão.

Não houve pedidos de esclarecimento.

Fizeram intervenção os membros Isabel Ribeiro (PSD) e José Castro (CDU).

Após análise e discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com zero votos contra, treze abstenções e cinquenta e oito votos a favor, estando, momentaneamente, setenta e um membros presentes.

Fez declaração de voto o membro Luís Pires (PS).

Ponto 4.2.2 - Proposta da Quinta Modificação – Segunda Alteração Modificativa ao Orçamento Municipal da Receita; Segunda Alteração Modificativa Orçamento Municipal da Despesa; Segunda Alteração Modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos e Segunda Alteração Modificativa ao Plano de Atividades Municipal para o Ano de 2022 (Anexos: Alteração modificativa ao Orçamento da Receita; Alteração modificativa ao Orçamento da Despesa; Alteração modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos; Alteração modificativa ao Plano Atividades Municipal; Demonstração da regra do Equilíbrio Orçamental – 2022).

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança, previamente distribuída a todos os membros:

“I - CERTIDÃO

SÍLVIA MARIA DOS SANTOS COUTO GONÇALVES NOGUEIRO, Licenciada em Gestão e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Extraordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte de abril do ano de dois mil e vinte e dois, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, João Augusto Cides Pinheiro, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Carla Adelaide Sabim dos Santos e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PROPOSTA DA QUINTA MODIFICAÇÃO – SEGUNDA ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DA RECEITA; SEGUNDA ALTERAÇÃO MODIFICATIVA ORÇAMENTO MUNICIPAL DA DESPESA; SEGUNDA ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E SEGUNDA ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL PARA O ANO DE 2022

Pelo Sr. Presidente é presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Administração Financeira:

“Considerando que,

1. As alterações orçamentais encontram-se reguladas no Sistema de Normalização para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 195/2015, de 11 de setembro, e no ponto 8.3.1 (não revogado) do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL);

2. O SNC-AP estabelece que as alterações orçamentais podem ser modificativas ou permutativas, assumindo a forma de inscrição ou reforço, anulação ou diminuição ou crédito especial. A alteração orçamental modificativa (anterior conceito de revisão) é aquela que procede à inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou da qual resulta o aumento do montante global de receita, de despesa ou de ambas, face ao orçamento que esteja em vigor;

3. O POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua redação atual, enquadra no seu ponto 8.3.1 – Modificações ao Orçamento, quais as situações em que as mesmas se executam;

4. O cumprimento da regra do equilíbrio aludido no artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (RFALEI), na sua atual redação, deve ser garantido, relativamente a cada ano económico, no momento da elaboração do orçamento, das respetivas modificações e em termos de execução orçamental (evidenciado em mapa anexo e previamente distribuído aos Srs. Vereadores);

5. Pela da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, foram transferidas para os municípios competências em diversos domínios, cujo exercício se encontra na plena disponibilidade dos mesmos desde 1 de janeiro de 2021, com exceção da Educação, Saúde e Ação Social;

6. No caso concreto das competências transferidas da Educação, foi ainda possível a opção pelo não exercício em 2021, considerando-se transferidas até 31 de março de 2022;

7. A transferência de competências para os órgãos dos municípios e das entidades intermunicipais no domínio da educação opera ope legis em 31 de março de 2022, isto é, sem dependência de qualquer formalidade adicional, nos termos previstos no artigo 76.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro;

8. A não aprovação da Proposta de Lei n.º 116/XIV/3, relativa ao Orçamento do Estado para 2022, e a consequente gestão orçamental por duodécimos a partir de 1 de janeiro de 2022, não prejudica o processo de descentralização de competências para as autarquias locais, em curso, que continua em vigor e em execução, uma vez que até a data da entrada em vigor da nova Lei do Orçamento de Estado para 2022, as entidades da Administração Central irão continuar a proceder à transferência direta das respetivas verbas para os municípios que estão a exercer as funções descentralizadas, como acontecia até agora;

9. A transferência de competências tem caráter definitivo, de acordo com o disposto no artigo 114.º do regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

10. A proposta do Orçamento de Estado para o ano de 2022 previa, para o Município de Bragança, montantes do Fundo de Financiamento da Descentralização (a que se refere o n.º 2 do artigo 82.º da referida proposta) no valor de 3.135.214 euros;

11. A inclusão do referido montante implica um ajustamento das verbas provenientes das transferências para os municípios (que constam na referida proposta) originando uma redução na participação nos impostos do estado, no valor de 1.405.599 euros;

12. Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, elaborar e submeter a aprovação da Assembleia Municipal as opções do plano e a proposta do orçamento, assim como as respetivas revisões;

13. Compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à aprovação da revisão orçamental.

Face ao exposto, apresenta-se a Quinta Modificação - Segunda Alteração Modificativa ao Orçamento, Plano Plurianual Previsional (Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Atividades Municipais) e Orçamento Municipal de Receita.

A proposta agora apresentada, de revisão, tem por base:

- No **Orçamento de Receita** são efetuados incrementos, no valor de 3.342.641,00 euros, oriundos da inscrição e reforços de rubricas, nomeadamente do Fundo de

Financiamento da Descentralização, com o valor de 3.135.214,00 euros; das Transferências correntes com origem nos municípios – Parceria RURBAN Link, no valor de 3.200,00 euros; e das transferências provenientes da participação nos impostos do Estado, no valor de 204.227,00 euros. As anulações, no valor de 1.610.110,00 euros, são provenientes do ajustamento do orçamento municipal às verbas atribuídas ao Município pela participação nos impostos do Estado e que constam na proposta do OE2022.

- O **Orçamento de Despesa** apresenta reforços de 1.822.031,00 euros e anulações no valor de 89.500,00 euros.

- O **Plano Plurianual de Investimentos** apresenta, pela inscrição dos projetos associados ao orçamento participativo do ano de 2022, reforços de 65.000,00 euros e anulações de igual valor.

- O **Plano de Atividades Municipal** apresenta inscrições no valor de 154.100,00 euros que se destinam a individualizar os vários encargos com +a aquisição de bens e serviços e das transferências decorrentes da delegação de competências nos Agrupamentos de Escolas através da celebração de contratos (126.600,00 euros) e pela inscrição do projeto, no âmbito do orçamento participativo 2022, para a elaboração de estudo para a construção dos passadiços no Penacal, no valor de 27.500,00 euros.

Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º e para efeitos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, propõe-se a aprovação pela Exma. Câmara Municipal, bem como a submissão da referida proposta para deliberação da Assembleia Municipal.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a quinta modificação - segunda alteração modificativa ao orçamento municipal da receita; segunda alteração modificativa ao orçamento municipal da despesa; segunda alteração modificativa ao plano plurianual de investimentos e segunda alteração modificativa ao plano de atividades municipal para o ano de 2022, bem como submeter para deliberação da Assembleia Municipal, nos termos propostos.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 20 de abril de 2022.

a) Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro

“II - Anexos:

Alteração modificativa ao Orçamento da Receita; Alteração modificativa ao Orçamento da Despesa; Alteração modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos; Alteração modificativa ao Plano Atividades Municipal; Demonstração da regra do Equilíbrio Orçamental – 2022) – 8 páginas”

O Sr. Presidente da Câmara forneceu esclarecimentos adicionais, relativamente à certidão.

Não tendo havido discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com zero votos contra, onze abstenções e cinquenta e nove votos a favor, estando, momentaneamente, setenta membros presentes.

Não houve declarações de voto.

Ponto 4.2.3 - Processo de Descentralização – Transferência de Competências no Domínio da Ação Social.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança, previamente distribuída a todos os membros:

“CERTIDÃO

SÍLVIA MARIA DOS SANTOS COUTO GONÇALVES NOGUEIRO, Licenciada em Gestão e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e oito de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, João Augusto Cides Pinheiro, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Carla Adelaide Sabim dos Santos e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PROCESSO DE DESCENTRALIZAÇÃO – TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Ação Social e Saúde:

“O Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social, ao abrigo dos artigos 12.º e 32.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.

No n.º 2 do seu artigo 24.º estabelece que, relativamente ao ano de 2021, os municípios e entidades intermunicipais que não pretendessem assumir as competências previstas no referido Decreto-Lei podiam fazê-lo mediante comunicação desse facto à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos, até 60 dias após a publicação, no Diário da República, do despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças, das autarquias locais e da segurança social, com o mapa dos montantes do Fundo de Financiamento da Descentralização a serem transferidos para os municípios no ano de 2021.

Este despacho foi publicado no dia 8 de outubro (Despacho n.º 9817-A/2021) e o Município de Bragança comunicou esse facto à DGAL, em dezembro de 2021, com as deliberações da Câmara Municipal, na reunião ordinária de 08 de novembro de 2021, e da Assembleia Municipal, na sessão ordinária de 22 de dezembro de 2021.

No passado dia 14 de fevereiro, foi publicado o Decreto-Lei n.º 23/2022 que altera o artigo 24.º do referido Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, promovendo o alargamento do prazo máximo para a concretização da transferência de competências no domínio da ação social, por solicitação dos municípios, de modo a permitir a respetiva preparação e adaptação ao nível da formação de recursos humanos e de adaptação ao nível dos sistemas de informação e a verificação dos dados financeiros.

Considerando que:

1. Em 28 de fevereiro de 2019, em 21 de dezembro de 2020 e em 22 de dezembro de 2021 a Assembleia Municipal de Bragança deliberou não aceitar a transferência de competências da Administração Central para o Município, em 2019, em 2020 e em 2021, respetivamente;

2. Os montantes anuais a transferir por município, constantes do mapa com os encargos anuais com as competências descentralizadas no âmbito da ação social, referentes ao Município de Bragança, são manifestamente insuficientes para a operacionalização da transferência das novas competências;

3. Se mantém a impossibilidade de ponderar de forma rigorosa o conjunto de implicações financeiras, humanas e organizacionais decorrentes deste modelo de descentralização;

4. Se encontra em curso o processo de reorganização dos serviços municipais, com a finalidade de estabelecer e definir uma maior coordenação, eficácia e operacionalidade dos serviços, no âmbito da transferência das competências para o Município nas áreas da educação, da saúde e da ação social, envolvendo as componentes da gestão de recursos humanos, financeiros e logísticos;

5. Se mantém o entendimento de que, ainda, não estão reunidas as condições para que, responsabilmente e na defesa dos interesses, quer da autarquia quer da população, seja aceite a transferência das competências durante o ano de 2022;

6. A nova redação do n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, dada pelo Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro, estabelece que “Sem prejuízo do disposto no número seguinte todas as competências previstas no presente decreto-lei consideram-se transferidas para as autarquias locais e entidades intermunicipais até 31 de março de 2022”;

7. Prevê o novo n.º 5 do referido artigo 24.º, aditado pelo Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro, que “o prazo previsto no número anterior pode ser prorrogado até 1 de janeiro de 2023,... após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos e mediante comunicação à DGAL da intenção de prorrogar tal prazo”;

8. Conforme o previsto no novo n.º 6 do referido artigo 24.º, “a comunicação a que se refere o número anterior é efetuada até 14 de março de 2022...”.

Assim, propõe-se que:

Ao abrigo do disposto no artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro, e no exercício das competências que lhe são conferidas pela alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara Municipal:

1. Se pronuncie pela prorrogação do prazo até 1 de janeiro de 2023 para o exercício das competências no domínio da ação social previstas no Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto;

2. Proponha à Assembleia Municipal que delibere da prorrogação do prazo até 1 de janeiro de 2023 para o exercício das referidas competências;

3. Que essa deliberação seja comunicada à Direção-Geral das Autarquias Locais.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a prorrogação do prazo, até ao dia 1 de janeiro de 2023, para o exercício das competências no domínio da ação social, bem como enviar à Assembleia Municipal para que delibere no sentido da prorrogação do prazo proposto e disso dar conhecimento à Direção-Geral das Autarquias Locais.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 12 de abril de 2022.

a) Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro”

O Sr. **Presidente da Câmara** forneceu esclarecimentos adicionais, relativamente à certidão.

Solicitou esclarecimentos o membro Luís Pires (PS).

O Sr. **Presidente da Câmara** respondeu ao pedido de esclarecimentos solicitado.

Não houve intervenções.

Após análise e discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por unanimidade, estando, momentaneamente, sessenta e nove membros presentes.

Não houve declarações de voto.

Ponto 4.2.4 - Contratos de Delegação de Competências no Domínio da Educação a celebrar entre o Município de Bragança e os Agrupamentos de Escolas Abade de Baçal, Emídio Garcia e Miguel Torga (Anexos: Contrato de Delegação de Competências MB-AEAB; Contrato de Delegação de Competências MB-AEEG; Contrato de Delegação de Competências MB-AEMT).

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança,

previamente distribuída a todos os membros:

“I - CERTIDÃO

SÍLVIA MARIA DOS SANTOS COUTO GONÇALVES NOGUEIRO, Licenciada em Gestão e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Extraordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte de abril do ano de dois mil e vinte e dois, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, João Augusto Cides Pinheiro, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Carla Adelaide Sabim dos Santos e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“CONTRATOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA EDUCAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE BRAGANÇA E OS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS ABADE DE BAÇAL, EMÍDIO GARCIA E MIGUEL TORGA

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Educação:

“Considerando:

1. O novo quadro de transferência de competências nos Municípios, na área da educação, estabelecido no artigo 11.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;

2. A concretização da transferência de competências nos órgãos municipais, no domínio da Educação, operada pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual;

3. Que o novo regime redefine as áreas de intervenção e o âmbito de ação e responsabilidade de cada interveniente, assente nos princípios e regras consagrados na Lei de Bases do Sistema Educativo, aprovada pela Lei n.º 46/86, de 14 de outubro, na sua redação atual, e no Regime de Autonomia, Administração e Gestão dos Estabelecimentos Públicos de Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básicos e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na sua redação atual;

4. Que o Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, procede ao reforço das áreas que anteriormente foram descentralizadas para os municípios, conferindo-lhes, também, novas competências;

5. Que o Agrupamento de Escolas é uma unidade organizacional, dotada de órgãos próprios de administração e gestão e que o(a) Diretor(a) do Agrupamento de Escolas constitui um dos seus órgãos de direção, administração e gestão nas áreas pedagógica, cultural, administrativa, financeira e patrimonial, de acordo com o disposto nos artigos 6.º, 10.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 02 de julho (regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário);

6. Que os órgãos dos Agrupamentos de Escolas da Rede Pública do Concelho de Bragança têm vindo a desenvolver as competências, ora descentralizadas, de forma eficiente e com qualidade de gestão e educação reconhecida por toda a comunidade educativa;

7. Que o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, determina que "Salvo indicação em contrário, todas as competências previstas no presente Decreto-Lei são exercidas pela Câmara Municipal, com faculdade de delegação no diretor do agrupamento de escolas ou escola não agrupada";

8. Prevendo, ainda, o n.º 3 do artigo 44.º que "As competências próprias do presidente da câmara e dos órgãos municipais referidas no n.º 1 podem ser objeto de delegação nos órgãos de direção, administração e gestão dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas";

9. Que nos termos do artigo 10.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, para além das novas competências plasmadas no próprio diploma, são competências das autarquias locais (...) as atribuídas por outros diplomas, nomeadamente as conferidas pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

10. A alteração ao Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, concretizada pelo artigo 189.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho (diploma que estabelece as disposições necessárias à execução do Orçamento de Estado para 2019);

11. Que a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, prevê a delegação de competências através de Contratos a celebrar entre os Municípios e o Estado;

12. Que tais contratos têm por objetivo a identificação das condições em concreto que asseguram o efetivo exercício das competências, agora delegadas, por parte de cada Agrupamento de Escolas;

13. Que para uma atuação conjunta em que estejam presentes o respeito pela autonomia, pela cooperação, pela solidariedade e pela corresponsabilidade, se torna vital que os diferentes órgãos se esforcem por rentabilizar os meios disponíveis no sentido de melhor responderem às necessidades existentes,

Propõe-se que a Exma. Câmara Municipal delibere aprovar as minutas dos contratos de delegação de competências no domínio da educação, a celebrar entre o Município de Bragança e os Agrupamentos de Escolas Abade de Baçal, Emídio Garcia e Miguel Torga, anexas ao processo e previamente distribuídas aos Srs. Vereadores, nos termos do artigo 120.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e a sua submissão à Assembleia Municipal para deliberação.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar as minutas dos contratos de delegação de competências no domínio da educação, ficando um exemplar arquivado em Pasta Anexa ao Livro de Atas, bem como submetê-las para deliberação da Assembleia Municipal, nos termos propostos.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 20 de abril de 2022.

a) Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro

“II - Anexos:

Anexo I – Minuta do contrato de delegação de competências no domínio da educação entre o Município de Bragança e o Agrupamento de Escolas Abade de Baçal, e Anexo I – Previsão de verbas a transferir para o Agrupamento de Escolas Abade de Baçal (Por ano civil);

Anexo II - Minuta do contrato de delegação de competências no domínio da educação entre o Município de Bragança e o Agrupamento de Escolas Emídio Garcia, e Anexo I – Previsão de verbas a transferir para o Agrupamento de Escolas Emídio Garcia (Por ano civil);

Anexo III - Minuta do contrato de delegação de competências no domínio da educação entre o Município de Bragança e o Agrupamento de Escolas Miguel Torga, e Anexo I – Previsão de verbas a transferir para o Agrupamento de Escolas Miguel Torga (Por ano civil)”

O Sr. **Presidente da Câmara** forneceu esclarecimentos adicionais, relativamente à certidão.

Solicitou esclarecimentos o membro José Castro (CDU).

O Sr. **Presidente da Câmara** respondeu ao pedido de esclarecimentos solicitado. Não houve intervenções.

Após análise e discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com zero votos contra, uma abstenção e sessenta e nove votos a favor, estando, momentaneamente, setenta membros presentes.

Não houve declarações de voto.

Ponto 4.2.5 - Apoio Financeiro às Freguesias - Requalificação das Ruas e Largos nas Aldeias (JF Salsas, JF Alfaião, UF Parada e Failde, JF Serapicos e JF Zoio).

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança, previamente distribuída a todos os membros:

“CERTIDÃO

SÍLVIA MARIA DOS SANTOS COUTO GONÇALVES NOGUEIRO, Licenciada em Gestão e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia onze de abril do ano de dois mil e vinte e dois, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, João Augusto Cides Pinheiro, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Carla Adelaide Sabim dos Santos e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“APOIO FINANCEIRO ÀS FREGUESIAS - REQUALIFICAÇÃO DAS RUAS E LARGOS NAS ALDEIAS

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta:

“Considerando que,

1. Constituem atribuições das freguesias a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações em articulação com o município, *cf.* n.º 1 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

2. As freguesias dispõem de atribuições, designadamente nos domínios: equipamento rural e urbano; abastecimento público; educação; cultura, tempos livres e desporto; cuidados primários de saúde; ação social; proteção civil; ambiente e salubridade; desenvolvimento; ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade, *cf.* n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

3. As atribuições das freguesias abrangem ainda o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e termos previstos na lei, *cf.* n.º 3 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

4. É da maior justiça que as Freguesias e Uniões das Freguesias sejam apoiadas no desenvolvimento das suas atribuições, segundo critérios objetivos de transparência, igualdade, imparcialidade e justiça;

5. As Freguesias e Uniões das Freguesias dispõem de meios bastante escassos, que muito dificultam o desenvolvimento das atividades imprescindíveis ao cumprimento da sua missão;

6. Estas propostas de apoios financeiros enquadram-se na política de estreita colaboração entre o Município e as Juntas e Uniões das Freguesias, respetivamente, por forma a dotar as aldeias do concelho das infraestruturas necessárias para o desenvolvimento sustentado das mesmas, nomeadamente ao nível da mobilidade, conferindo qualidade de vida aos seus cidadãos;

7. A concessão destes apoios financeiros, a efetuarem-se, devem ter como contrapartida a apresentação, pelos beneficiários, de documentos comprovativos da realização das despesas que lhes estão associadas.

8. No caso em concreto, que vai ao encontro das necessidades reais da população, que contribui para o desenvolvimento integrado do concelho e para a melhoria da mobilidade e da qualidade de vida dos cidadãos, proponho:

- Apoio financeiro à **Junta de Freguesia de Salsas** (NIPC 507175409) para a terceira fase das obras de pavimentação, designadamente da Rua do Descanso, em Salsas, no montante de 15.000,00 euros (proposta de cabimento n.º 891/2022);

- Apoio financeiro à **Junta de Freguesia de Alfaião** (NIPC 507195493) para a reabilitação do espaço comunitário do centro da aldeia e melhorar as condições de usufruto do espaço público, no montante de 40.000,00 euros (proposta de cabimento n.º 892/2022);

- Apoio financeiro à **União das Freguesias de Parada e Faião** (NIPC 510838537) para as obras de calcetamento da Rua Dr. Gamboa e da Rua do Canileiro, em Parada, no montante de 15.000,00 euros (proposta de cabimento n.º 893/2022);

- Apoio financeiro à **Junta de Freguesia de Serapicos** (NIPC 507214366) para as obras de pavimentação de bermas e valetas, na estrada das Cruzes, em Vila Boa, no montante de 55.000,00 euros (proposta de cabimento n.º 894/2022); e,

- Apoio financeiro à **Junta de Freguesia do Zoio** (NIPC 506 425 894) para finalizar as obras de pavimentação da Rua da Corredoura, no Zoio, no montante de 13.000,00 euros (proposta de cabimento n.º 895/2022).

A despesa enquadra-se no Plano de Atividades Municipal para o ano de 2022, na rubrica 0102|08050102 - Freguesias, associada à atividade n.º 16/2018 – “Apoio na requalificação das ruas e largos nas aldeias”, estando, em 05.04.2022, com um saldo disponível para cabimento de 378.995,84 euros.

Os fundos disponíveis ascendem, nessa mesma data, a 15.922.504,41 euros.

Assim, ao abrigo das alíneas o) e ccc) do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se à Câmara Municipal a aprovação do supracitado apoio financeiro, bem como a sua submissão para deliberação da Assembleia Municipal (alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I do mesmo diploma legal).”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta, bem como submeter para deliberação da Assembleia Municipal, nos termos da informação.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 12 de abril de 2022.

a) **Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro**”

Não tendo havido discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com um voto contra da CDU, uma

abstenção e sessenta e sete votos a favor, estando, momentaneamente, sessenta e nove membros presentes.

Fez declaração de voto o membro José Castro (CDU).

Ponto 4.2.6 - Apoio Financeiro às Freguesias - Apoio à Construção e Requalificação de Centro de Convívio (UF Castrelos e Carrazedo e JF Gostei).

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança, previamente distribuída a todos os membros:

“CERTIDÃO

SÍLVIA MARIA DOS SANTOS COUTO GONÇALVES NOGUEIRO, Licenciada em Gestão e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia onze de abril do ano de dois mil e vinte e dois, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, João Augusto Cides Pinheiro, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Carla Adelaide Sabim dos Santos e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“APOIO FINANCEIRO ÀS FREGUESIAS - APOIO À CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE CENTRO DE CONVÍVIO

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta:

“Considerando que,

1. Constituem atribuições das freguesias a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações em articulação com o município, *cf.* n.º 1 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

2. As freguesias dispõem de atribuições, designadamente nos domínios: equipamento rural e urbano; abastecimento público; educação; cultura, tempos livres e desporto; cuidados primários de saúde; ação social; proteção civil; ambiente e salubridade; desenvolvimento; ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade, *cf.* n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

3. As atribuições das freguesias abrangem ainda o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e termos previstos na lei, *cf.* n.º 3 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

4. É da maior justiça que as Freguesias e Uniões das Freguesias sejam apoiadas no desenvolvimento das suas atribuições, segundo critérios objetivos de transparência, igualdade, imparcialidade e justiça;

5. As Freguesias e Uniões das Freguesias dispõem de meios bastante escassos, que muito dificultam o desenvolvimento das atividades imprescindíveis ao cumprimento da sua missão;

6. Esta proposta de apoio financeiro enquadra-se na política de estreita colaboração entre o Município e as Juntas e Uniões das Freguesias, respetivamente, por forma a dotar as aldeias do concelho das infraestruturas necessárias para o desenvolvimento sustentado das mesmas, conferindo qualidade de vida aos seus cidadãos;

7. A concessão deste apoio financeiro, a efetuar-se, deve ter como contrapartida a apresentação, pelos beneficiários, de documentos comprovativos da realização das despesas que lhe estão associadas;

8. No caso em concreto, que irá contribuir para a requalificação de um espaço que permitirá a realização de atividades recreativas e culturais, organizadas e dinamizadas pela seguinte União de Freguesias, com participação ativa da respetiva população, proponho:

- Apoio financeiro à **União das Freguesias de Castrelos e Carrzedo** (NIPC 510835880) para a segunda fase das obras de construção do Centro de Convívio de Alimonde, no montante de 60.000,00 euros (proposta de cabimento n.º 897/2022); e,

- Apoio financeiro à **Junta de Freguesia de Gostei** (NIPC 507213416) para a primeira fase das obras de construção do Centro de Convívio de Castanheira, no montante de 70.000,00 euros (proposta de cabimento n.º 898/2022).

A despesa enquadra-se no Plano de Atividades Municipal para o ano de 2022, na rubrica 0102|08050102 - Freguesias, associada à atividade n.º 10/2018 – “Apoio à construção e requalificação de Centros de Convívio (Freguesias)”, estando, em 05.04.2022, com um saldo disponível para cabimento de 639.480,72 euros.

Os fundos disponíveis ascendem, nessa mesma data, a 15.922.504,41 euros.

Assim, ao abrigo das alíneas o) e ccc) do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se à Câmara Municipal a aprovação do supracitado apoio financeiro, bem como a sua submissão para deliberação da Assembleia Municipal (alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I do mesmo diploma legal).”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta, bem como submeter para deliberação da Assembleia Municipal, nos termos da informação.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 12 de abril de 2022.

a) Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro”

Não tendo havido discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com um voto contra da CDU, uma abstenção e sessenta e sete votos a favor, estando, momentaneamente, sessenta e nove membros presentes.

Fez declaração de voto o membro José Castro (CDU).

Ponto 4.2.7 - Apoio Financeiro às Freguesias - Apoio à Construção e Requalificação de Sedes de Juntas de Freguesias (JF Sortes).

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança, previamente distribuída a todos os membros:

“CERTIDÃO

SÍLVIA MARIA DOS SANTOS COUTO GONÇALVES NOGUEIRO, Licenciada em Gestão e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia onze de abril do ano de dois mil e vinte e dois, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, João Augusto Cides Pinheiro, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José

Abrunhosa Martins, Carla Adelaide Sabim dos Santos e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“APOIO FINANCEIRO ÀS FREGUESIAS - APOIO À CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE SEDES DE JUNTAS DE FREGUESIAS

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta:

“Considerando que,

1. Constituem atribuições das freguesias a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações em articulação com o município, *cf.* n.º 1 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

2. As freguesias dispõem de atribuições, designadamente nos domínios: equipamento rural e urbano; abastecimento público; educação; cultura, tempos livres e desporto; cuidados primários de saúde; ação social; proteção civil; ambiente e salubridade; desenvolvimento; ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade, *cf.* n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

3. As atribuições das freguesias abrangem ainda o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e termos previstos na lei, *cf.* n.º 3 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

4. É da maior justiça que as Freguesias e Uniões das Freguesias sejam apoiadas no desenvolvimento das suas atribuições, segundo critérios objetivos de transparência, igualdade, imparcialidade e justiça;

5. As Freguesias e Uniões das Freguesias dispõem de meios bastante escassos, que muito dificultam o desenvolvimento das atividades imprescindíveis ao cumprimento da sua missão;

6. Esta proposta de apoio financeiro enquadra-se na política de estreita colaboração entre o Município e as Juntas e Uniões das Freguesias, respetivamente, por forma a dotar as aldeias do concelho das infraestruturas necessárias para o desenvolvimento sustentado das mesmas, conferindo qualidade de vida aos seus cidadãos.

7. A concessão deste apoio financeiro, a efetuar-se, deve ter como contrapartida a apresentação, pelos beneficiários, de documentos comprovativos da realização das despesas que lhe estão associadas.

8. No caso em concreto, que irá aportar uma melhoria nas condições de habitabilidade no local a intervir, proponho:

- Apoio financeiro à **Junta de Freguesia de Sortes** (NIPC 507172167) para a realização de obras de substituição da cobertura da Sede da Junta de Freguesia, no montante de 4.400,00 euros (proposta de cabimento n.º 900/2022).

A despesa enquadra-se no Plano de Atividades Municipal para o ano de 2022, na rubrica 0102|08050102 - Freguesias, associada à atividade n.º 44/2018 – “Apoio à construção e requalificação de Sedes de Juntas de Freguesia”, estando, em 05.04.2022, com um saldo disponível para cabimento de 25.500,00 euros.

Os fundos disponíveis ascendem, nessa mesma data, a 15.922.504,41 euros.

Assim, ao abrigo das alíneas o) e ccc) do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se à Câmara Municipal a aprovação do supracitado apoio financeiro, bem como a sua submissão para deliberação da Assembleia Municipal (alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I do mesmo diploma legal).”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta, bem como submeter para deliberação da Assembleia Municipal, nos termos da informação.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 12 de abril de 2022.

a) Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro”

Não houve pedidos de esclarecimento.

Fez intervenção o membro Telmo Afonso (UF de Sé, Santa Maria e Meixedo).

Após análise e discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com um voto contra da CDU, uma abstenção e sessenta e sete votos a favor, estando, momentaneamente, sessenta e nove membros presentes.

Não houve declarações de voto.

INTERVALO PARA ALMOÇO – Terminado o ponto 4.2.7, quando eram treze horas e trinta minutos, foi interrompida a sessão, para almoço, cujo reinício ocorreu, depois de verificada a existência de quórum, às quinze horas e quinze minutos, com o

Ponto 4.2.8 - Projeto de Alteração do Regulamento do Fundo Municipal de Apoio ao Arrendamento para Habitação do Município de Bragança – Decisão de Aprovação (Anexos: I – Projeto de Alteração).

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança, previamente distribuída a todos os membros:

“I - CERTIDÃO

SÍLVIA MARIA DOS SANTOS COUTO GONÇALVES NOGUEIRO, Licenciada em Gestão e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e oito de março do ano de dois mil e vinte e dois, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, João Augusto Cides Pinheiro, Miguel José Abrunhosa Martins, Carla Adelaide Sabim dos Santos e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PROJETO DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO ARRENDAMENTO PARA HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA – Decisão de Aprovação

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Ação Social e Saúde:

“Dando cumprimento à deliberação da Câmara Municipal de 10 de janeiro de 2022, o projeto de alteração ao Regulamento do Fundo Municipal de Apoio ao Arrendamento para Habitação do Município de Bragança, foi submetido a consulta pública, conforme Edital (extrato) n.º 83/2022, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 17, de 25 de janeiro de 2022, e disponibilizado no site institucional do Município de Bragança, em www.cm-braganca.pt, para efeitos de recolha de sugestões, pelo período de 30 dias úteis, nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual.

Decorrido o período de 30 dias úteis para recolha de sugestões, cujo prazo terminou no dia 8 de março de 2022, não foi recebido qualquer contributo com proposta de alteração ao projeto de alteração.

Nestes termos, propõe-se a aprovação do projeto de alteração ao Regulamento do Fundo Municipal de Apoio ao Arrendamento para Habitação do Município de Bragança, anexo ao processo e previamente distribuído aos Srs. Vereadores, bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º e para os efeitos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta, bem como submeter para deliberação da Assembleia Municipal, nos termos da informação.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 12 de abril de 2022.

a) Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro

II – Anexo

Projeto de Alteração”

O Sr. **Presidente da Câmara** forneceu esclarecimentos adicionais, relativamente à certidão.

Solicitou esclarecimentos o membro José Castro (CDU).

O Sr. **Presidente da Câmara** respondeu ao pedido de esclarecimentos solicitado.

Fizeram intervenção os membros Luís Pires (PS) e José Castro (CDU).

O Sr. **Presidente da Câmara** respondeu ao membro José Castro.

Após análise e discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com um voto contra da CDU, zero abstenções e sessenta e cinco votos a favor, estando, momentaneamente, sessenta e seis membros presentes.

Fizeram declaração de voto os membros José Castro (CDU) e António Malhão (PSD).

Ponto 4.2.9 – Proposta de Delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) em Solo Urbano do Meio Rural (Anexos: Documentos relativos às Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) do Meio Rural).

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança, previamente distribuída a todos os membros:

“I – CERTIDÃO

SÍLVIA MARIA DOS SANTOS COUTO GONÇALVES NOGUEIRO, Licenciada em Gestão e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Extraordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte de abril do ano de dois mil e vinte e dois, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, João Augusto Cides Pinheiro, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Carla Adelaide Sabim dos Santos e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DE REABILITAÇÃO URBANA (ARU) EM SOLO URBANO DO MEIO RURAL

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Urbanismo:

“Considerando que tem sido um dos objetivos do Município promover a reabilitação do património edificado do concelho, através de diversos mecanismos (minoração e isenção da taxa de IML, redução e isenção de taxas urbanísticas, entre outros).

Considerando que grande parte das reabilitações tem ocorrido, nos últimos anos, fora da cidade de Bragança.

No âmbito do disposto no artigo 7.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 23 de outubro, alterado e republicado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, com o intuito de alargar o processo de delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) aos aglomerados rurais e, desta forma, possibilitar aos seus

habitantes o acesso aos benefícios fiscais inerentes a essa delimitação e, assim, estimular a reabilitação do património edificado destes locais, foi elaborado um estudo para promover a reabilitação urbana em todos os aglomerados rurais do concelho de Bragança, definindo as delimitações de Áreas de Reabilitação Urbana, devidamente fundamentadas, incluindo os critérios subjacentes à delimitação da área abrangida, os objetivos estratégicos a prosseguir e os benefícios fiscais associados aos impostos municipais sobre o património (IMI, IMT), cumprindo com o disposto nas alíneas a), b) e c) do n.º 2 do artigo 13.º e na alínea a) do artigo 14.º daquele regime jurídico.

Face ao que antecede, submete-se, para deliberação da Exma. Câmara Municipal, as propostas de delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) do meio rural, em anexo ao processo e previamente distribuídas aos Srs. Vereadores, e submissão para deliberação da Assembleia Municipal e respetiva publicação em edital a ser afixado nos lugares de estilo e na página eletrónica da Câmara Municipal de Bragança, bem como no Diário da República e envio ao Instituto de Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta, bem como submetê-la para deliberação da Assembleia Municipal, nos termos da informação.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 20 de abril de 2022.

a) Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro

II – Anexos

Documentos relativos às Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) do Meio Rural:

01-Izeda (22 páginas), 02-Nogueira e Bairro da Mosca (22 páginas), 03-Rebordãos (22 páginas), 04-São Pedro dos Serracenos (21 páginas), 05-Parada (22 páginas), 6-Santa Comba de Rossas (21 páginas), 07-Gimonde (21 páginas), 08-Coelhoso (21 páginas), 09-Baçal (21 páginas), 10-Babe (21 páginas), 11-Outeiro (21 páginas), 12-São Julião e Caravela (22 páginas), 13-Grijó de Parada (21 páginas), 14-Pinela (21 páginas), 15-Rabal (21 páginas), 16-Salsas (21 páginas), 17-Quintanilha (21 páginas), 18-Alfaião (21 páginas), 19-França (21 páginas), 20-Sortes (21 páginas), 21-Serapicos (21 páginas), 22-Rio Frio (22 páginas), 23-Carragosa (21 páginas), 24-Zoio (21 páginas), 25-Rebordaínhos (22 páginas), 26-Donai (21 páginas), 27-Macedo do Mato (21 páginas), 28-Quintela de

Lampaças (21 páginas), 29-Aveleda (22 páginas), 30-Espinhosela (21 páginas), 31-Castro de Avelãs (21 páginas), 32-Mós (21 páginas), 33-Gostei (21 páginas), 34-Parâmio (21 páginas), 35-Castrelos (22 páginas), 36-Sendas (21 páginas), 37-Gondesende (21 páginas), 38-Vale de Lamas (21 páginas), 39-Quinta das Carvas (22 páginas), 40-Paredes (22 páginas), 41-Sarzedá (22 páginas), 42-Milhão (22 páginas), 43-Vale de Nogueira (22 páginas), 44-Paradinha (22 páginas), 45-Varge (22 páginas), 46-Paçó (22 páginas), 47-Freixedelo (21 páginas), 48-Briteló (21 páginas), 49-Calvelhe (22 páginas), 50-Paradinha Nova (22 páginas), 51-Sanceriz (21 páginas), 52-Deilão (22 páginas), 53-Carocedo (22 páginas), 54-Sacóias (21 páginas), 55-Formil (21 páginas), 56-Oleiros (21 páginas), 57-Meixedo (22 páginas), 58-Viduedo (21 páginas), 59-Alimonde (22 páginas), 60-Lagmomar (21 páginas), 61-Bragada (Quintela de Lampaças) (21 páginas), 62-Carçozinho (Serapicos) (21 páginas), 63-Carrazedo (UF de Castrelos e Carrazedo) (22 páginas), 64-Castanheira (Gostei (21 páginas), 65-Conlelas(UF de Castrelos e Carrazedo) (21 páginas), 66-Cova de Lua (Espinhosela) (21 páginas), 67-Fáilde (UF de Parada e Fáilde) (22 páginas), 68-Fermentãos (Sendas) (21 páginas), 69-Fontes Barrosas (Castro de Avelãs) (21 páginas), 70-Fontes Transbaceiro (Parâmio) (21 páginas), 71-Freixeda (Salsas) (21 páginas), 72-Frieira (Macedo do Mato) (21 páginas), 73-Grandais (Castro de Avelãs) (21 páginas), 74-Guadramil (UF de Aveleda e Rio de Onor) (22 páginas), 75-Lanção (Sortes) (21 páginas), 76-Laviados (Babe) (21 páginas), 77-Maçãs (Parâmio) (21 páginas), 78-Martim (Zoio) (21 páginas), 79-Montezinho (França) (21 páginas), 80-Moredo (Salsas) (21 páginas), 81-Olleirinhos (UF de Sé, Santa Maria e Meixedo) (22 páginas), 82 – Paçó de Rio Frio (UF de Rio Frio e Milhão) (22 páginas), 83-Palácios (UF de São Julião de Palácios e Deilão) (22 páginas), 84-Paradinha Velha (UF de Izeda, Calvelhe e Paradinha Nova) (22 páginas), 85-Pereiros (UF de Rebordainhos e Pombares) (22 páginas), 86-Petisqueira (UF de São Julião de Palácios e Deilão) (22 páginas), 87-Pombares (UF de Rebordainhos e Pombares) (22 páginas), 88-Ponte de Castrelos (UF de Castrelos e Carrazedo) (22 páginas), 89-Portela (Gondesende) (21 páginas), 90-Portelo (França) (21 páginas), 91-Quinta da Seara (UF de Sé, Santa Maria e Meixedo) (22 páginas), 92-Quinta de Montezinho (Coelhoso) (21 páginas), 93-Quinta do Rio Frio (Carragosa) (21 páginas), 94-Quinta de Vale de Prados (UF de Rio Frio e Milhão) (22 páginas), 95-Quintas do Vilar (UF de Rio Frio e Milhão) (22 páginas), 96-Réfega (Quintanilha) (21 páginas), 97-Refóios (Zoio) (21 páginas), 98-Rio de Onor (UF de Aveleda e Rio de Onor) (21 páginas), 99-Sabariz (Donai) (21 páginas), 100-Soutelo (Carragosa) (22 páginas), 101-Terroso (Espinhosela) (21 páginas), 102-Valverde (Pinela) (21 páginas) , 103-Veigas (Quintanilha) (21 páginas), 104-Veigas (Quintela de Lampaças) (21 páginas), 105-Vila

Boa (Serapicos) (21 páginas), 106-Vila Franca (Sendas) (21 páginas), 107-Vila Meã (UF de São Julião de Palácios e Deilão) (22 páginas), 108-Vila Nova (Donai) (21 páginas), 109-Vilarinho (Espinhosela) (21 páginas), 110-Zeive (Parâmio) (21 páginas).”

O Sr. **Presidente da Câmara** forneceu esclarecimentos adicionais, relativamente à certidão.

Solicitaram esclarecimentos os membros João Ortega (PS), Luís Fernandes (PS) e António Malhão (PSD).

O Sr. **Presidente da Câmara** respondeu ao pedido de esclarecimentos solicitado.

Fizeram intervenção os membros João Ortega (PS), Isabel Lopes (PSD), Júlio Carvalho (PSD), Luís Pires (PS), José Castro (CDU) e Adriano Rodrigues (JF de Rebordãos).

Terminadas as intervenções, o Sr. **Presidente da Câmara** usou da palavra para responder às questões que lhe foram formuladas.

Após análise e discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com zero votos contra, doze abstenções e cinquenta e sete votos a favor, estando, momentaneamente, sessenta e nove membros presentes.

Não houve declarações de voto.

Ponto 4.2.10 – Alienação em Hasta Pública de Lotes de Terreno para Construção Urbana - Avenida Humberto Delgado (Anexos: Condições Gerais e Condições Particulares da Alienação dos quatro lotes urbanos).

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança, previamente distribuída a todos os membros:

“I - CERTIDÃO

SÍLVIA MARIA DOS SANTOS COUTO GONÇALVES NOGUEIRO, Licenciada em Gestão e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia onze de abril do ano de dois mil e vinte e dois, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, João Augusto Cides Pinheiro, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Carla Adelaide Sabim dos Santos e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“ALIENAÇÃO EM HASTA PÚBLICA DE LOTES DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO URBANA - AVENIDA HUMBERTO DELGADO

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte informação elaborada pela Divisão de Urbanismo:

“Considerando que,

Em reunião de Câmara do dia 26 de dezembro de 2011 foi aprovado o loteamento urbano sem obras de urbanização (processo n.º 2/12), numa área de terreno de 14.847,42 m², correspondente a um prédio urbano inscrito na matriz predial sob o n.º 7615 da freguesia da Sé, situada na Av. General Humberto Delgado, para constituição de quatro lotes para construção de edifícios compostos de cave destinada a estacionamento automóvel privativo, rés do chão destinado a comércio, serviços ou estabelecimento de restauração e bebidas, e cinco andares destinados a habitação coletiva.

Trata-se de quatro lotes de terreno para construção urbana com 2.263 m², 2.459 m², 2.459 m² e 2.167 m², respetivamente, inscritos nas matrizes prediais urbanas 6900, 6901, 6902 e 6903 da União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo, e descritos na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob os n.ºs 4656, 4657, 4658 e 4659 da extinta freguesia da Sé.

Foi manifestado interesse na aquisição dos referidos lotes do domínio privado do Município.

Os quatro lotes encontram-se avaliados em 1.993.040,00 €, face ao potencial construtivo previsto no loteamento aprovado e de acordo com o modelo de avaliação definido no Código do IMI.

A competência para a alienar bens imóveis de valor superior a 1000 vezes a Retribuição Mínima Mensal Garantida (atualmente de 705 €), de acordo com a alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é da Assembleia Municipal.

Assim, propõe-se:

1. Submeter para deliberação da Assembleia Municipal a abertura do procedimento de hasta pública para alienação dos quatro lotes urbanos acima referidos;

2. Submeter para deliberação da Assembleia Municipal as Condições Gerais e Condições Particulares da alienação dos quatro lotes urbanos, conforme documento anexo ao processo e previamente distribuído aos Srs. Vereadores.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, submeter para deliberação da Assembleia Municipal a abertura do procedimento de hasta pública e as Condições Gerais e Particulares da alienação, conforme informação e nos termos propostos pela Divisão de Urbanismo.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 12 de abril de 2022.

a) Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro

II – Anexos

Condições Gerais e Condições Particulares da Alienação dos quatro lotes Urbanos”

O Sr. **Presidente da Câmara** forneceu esclarecimentos adicionais, relativamente à certidão.

Solicitaram esclarecimentos os membros João Ortega (PS) e José Castro (CDU).

O Sr. **Presidente da Câmara** respondeu aos pedidos de esclarecimentos solicitados.

Fez intervenção o membro João Ortega (PS).

Terminada esta intervenção, o Sr. **Presidente da Câmara** usou da palavra para responder às questões que lhe foram formuladas.

Após análise e discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com um voto contra da CDU, duas

abstenções e sessenta e quatro votos a favor, estando, momentaneamente, sessenta e sete membros presentes.

Fizeram declaração de voto os membros José Castro (CDU) e Luís Pires (PS).

Ponto 4.2.11 – Proposta de Celebração de um Contrato – Programa com a Associação Centro Ciência Viva de Bragança – Minuta (Anexos: I – Minuta; II – Anexo I – Informação relativa ao Cálculo de Subsídio à Exploração; III – Anexo II – Informação relativa ao Cálculo do Subsídio à Exploração; IV – Plano de Atividades e Orçamento 2022).

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança, previamente distribuída a todos os membros:

“I - CERTIDÃO

SÍLVIA MARIA DOS SANTOS COUTO GONÇALVES NOGUEIRO, Licenciada em Gestão e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia onze de abril do ano de dois mil e vinte e dois, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, João Augusto Cides Pinheiro, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Carla Adelaide Sabim dos Santos e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO – PROGRAMA COM A ASSOCIAÇÃO CENTRO CIÊNCIA VIVA DE BRAGANÇA – Minuta

O Sr. Presidente, invocando o regime previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, conjugado com o n.º 6 do artigo 55.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, declarou-se impedido de participar na discussão e votação deste assunto, porquanto acumula as funções de Presidente da Câmara Municipal com a de Presidente da Direção da Associação Centro Ciência Viva e ausentou-se da Reunião, ficando o Sr. Vice-Presidente, a dirigir os trabalhos.

Pelo Sr. Vice-Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Assessoria Jurídica e Contencioso:

“Considerandos,

Considerando que o n.º 3 do artigo 59.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que aprova o Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local (RJAEL), aditado pelo artigo 256.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2017, manda aplicar, com as devidas adaptações, o disposto no artigo 47.º daquele regime, às associações de direito privado em que as entidades públicas locais participantes exerçam uma influência dominante, em razão da verificação dos requisitos constantes do n.º 1 do artigo 19.º, ainda daquele regime;

Considerando que a Associação Centro de Ciência Viva de Bragança, doravante Associação, é uma Associação de direito privado sem fins lucrativos, constituída por escritura pública, outorgada no dia 8 de junho de 2004, pelo Município de Bragança, o Instituto Politécnico de Bragança e a Agência Nacional para a Cultura Científica e Tecnológica – Ciência Viva;

Considerando que o Município de Bragança, doravante Município, exerce uma influência dominante na Associação, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º do RJAEL, em virtude do direito de designar a maioria dos membros do órgão de fiscalização;

Considerando que a Associação, em conformidade com o Artigo 2.º dos respetivos Estatutos, tem como objetivo a divulgação científica e tecnológica, mediante a promoção de ações de desenvolvimento da cultura científica e tecnológica junto da população e, em especial, junto da comunidade juvenil, dando ênfase às temáticas relacionadas com o ambiente e energia, através de módulos e atividades de monitorização e Interpretação Ambiental;

Considerando que constituem atribuições do Município, promover a educação e a divulgação científica, de acordo com as alíneas d) e e) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Considerando que, de acordo com o Plano de Atividades para o ano de 2022, a Associação se propõe desenvolver diversas atividades online e presenciais, alguma regulares em várias edições ao longo do ano e outras de caráter específico, designadamente, Cafés de Ciência; Oficinas Científicas e de Energias Renováveis; PubHD; Workshops; Encontro com o Cientista, Ciência Viva no verão em rede, Prestação de Serviços nas Escolas do distrito, Noite Europeia dos Investigadores 2022, Semana da Ciência e Tecnologia 2022, Escola Ciência Viva; visitas ao espaço expositivo;

Considerando que as atividades desenvolvidas pela Associação configuram a prestação de serviços nas áreas da educação e da cultura, integrando-se na política municipal de promoção da educação e divulgação científica, nomeadamente junto da comunidade escolar, revestindo interesse público municipal;

Considerando que os rendimentos previsionais de exploração para o ano de 2022, resultantes de vendas e prestações de serviços, subsídios à exploração de outras entidades, projetos CCVB e outros rendimentos e ganhos, são insuficientes para fazer face aos respetivos gastos previsionais de exploração;

Considerando que se torna necessário dotar a Associação dos instrumentos financeiros que lhe permitam fazer face ao défice supracitado, garantindo as condições necessárias para a realização da sua atividade, com vista à concretização da política municipal de promoção da educação e divulgação científica;

Considerando que o Município se encontra estatutariamente vinculado, por força do n.º 2 do artigo 29.º dos Estatutos da Associação, a contribuir anualmente para o respetivo orçamento anual de funcionamento;

Considerando que decorre do n.º 1 do artigo 47.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 59.º, ambos do RJAEL, a possibilidade de o Município atribuir subsídios à exploração às associações participadas nas quais exerça uma influência dominante, mediante a prévia celebração de contratos-programa;

Considerando que os subsídios à exploração consistem em transferências financeiras realizadas à priori, destinadas a compensar uma situação deficitária resultante da atividade da entidade subsidiada;

Considerando que, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 47.º do RJAEL, o contrato-programa deve definir detalhadamente o fundamento da necessidade do estabelecimento da relação contratual, a finalidade desta, o montante do subsídio à exploração (140.000,00 €, proposta de cabimento n.º 903/2022), assim como a eficácia e a eficiência que se pretende atingir com a mesma, concretizando um conjunto de indicadores ou referenciais que permitam medir a realização dos objetivos.

Assim, analisado o processo, propõe-se submeter para deliberação da Câmara Municipal a proposta de celebração do Contrato-Programa com a “Associação Centro Ciência Viva de Bragança”, subordinado ao clausulado anexo ao processo e previamente distribuído aos Srs. Vereadores, bem como submeter para deliberação da Assembleia

Municipal, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 47.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que aprova o Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local (RJAEL), conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ambas as leis na sua redação atual.”

Intervenção dos Srs. Vereadores, João Pinheiro e Carla dos Santos:

Os Srs. Vereadores solicitaram que lhe seja facultada cópia dos estatutos da Associação.

Resposta do Sr. Vice-Presidente à intervenção dos Srs. Vereadores:

O Sr. Vice-Presidente informou os Srs. Vereadores que os serviços irão proceder ao seu envio.

Após análise e discussão foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o Contrato-Programa entre o Município de Bragança e o Centro Ciência Viva de Bragança, bem como submeter, para deliberação da Assembleia Municipal, nos termos propostos.

No final da discussão e votação deste assunto, o Sr. Presidente continuou a dirigir os trabalhos.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 26 de abril de 2022.

a) Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro

II – Anexos:

I – Minuta; II – Anexo I – Informação relativa ao Cálculo de Subsídio à Exploração; III – Anexo II – Informação relativa ao Cálculo do Subsídio à Exploração; IV – Plano de Atividades e Orçamento 2022).”

O Sr. **Presidente da Câmara** forneceu esclarecimentos adicionais, relativamente à certidão.

Não tendo havido discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por unanimidade, estando, momentaneamente, sessenta e quatro membros presentes.

Não houve declarações de voto.

Ponto 4.2.12 – Primeira Alteração ao Mapa de Pessoal para o Ano de 2022 (Anexos: Mapas Resumo da 1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal para o Ano de 2022).

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança, previamente distribuída a todos os membros:

“I - CERTIDÃO

SÍLVIA MARIA DOS SANTOS COUTO GONÇALVES NOGUEIRO, Licenciada em Gestão e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Extraordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte de abril do ano de dois mil e vinte e dois, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, João Augusto Cides Pinheiro, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Carla Adelaide Sabim dos Santos e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2022

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Administração Geral:

“Considerando que,

1. Em reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada em 13 de dezembro de 2021, e na quinta sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada em 22 de dezembro de 2021, foram aprovadas as Grandes Opções do Plano, Orçamento, o Mapa de Pessoal e o Mapa Anual de Recrutamentos Autorizados para o ano de 2022;

2. Se têm vindo a registar saídas de trabalhadores por mobilidade entre órgãos e serviços e, ainda, por mudança de carreira, a exercerem funções nos Jardins de Infância, Serviço de Educação da Divisão de Educação, e pretendendo-se a reposição da equipa

existente de acordo com a atual moldura organizacional, por forma a dar resposta às necessidades daquela unidade orgânica;

3. Do universo de todos trabalhadores constantes do Mapa de Pessoal do Município de Bragança, não existem recursos humanos com perfil de competências associadas à especificidade dos postos de trabalho, para assegurar, cumprir e executar as atividades, de natureza permanente, nas áreas referidas, não sendo possível a reafecção interna de recursos humanos entre unidades orgânicas;

4. Se tratam de atividades municipais essenciais e permanentes, necessárias para garantir o regular funcionamento do Serviço de Educação;

5. O recrutamento de trabalhadores nos municípios em situação de saneamento ou de rutura encontra a sua previsão no artigo 61.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2021, ainda em vigor;

6. Para efeitos de aferição do cumprimento das regras de equilíbrio orçamental, bem como o cumprimento dos limites de endividamento e demais obrigações de sustentabilidade das respetivas finanças locais, nos termos e de acordo com as regras previstas no n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com as alterações introduzidas, bem como dos deveres de reporte de informação previstos no artigo 9.º da Lei n.º 104/2019, de 6 de setembro;

7. Os deveres de informação previstos no artigo 9.º da Lei n.º 104/2019, de 6 de setembro, têm vindo a ser, pontual e integralmente, cumpridos por esta Câmara Municipal, através dos obrigatórios reportes de informação, verificação efetuada pela Declaração emitida pela DGAL;

8. Para cumprimento da alínea b) do n.º 1 do artigo 31.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), foi acautelada a dotação suficiente no respetivo orçamento municipal para o ano de 2022, para a ocupação dos postos de trabalho infra identificados, a preencher com vínculo de emprego público por tempo indeterminado (cabimento n.º 852/2022);

9. O disposto na Circular n.º 4/DSAJAL/DAAL/NG – que esclarece que o Mapa de Pessoal é alterado, quando se pretende introduzir uma mudança na quantificação ou caracterização do(s) posto(s) de trabalho, na identificação das atribuições, competências ou atividade por ocupante(s), ou nos respetivo(s) cargo(s) ou carreira(s)/categoria(s);

10. A primeira alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2022, por ocorrer durante a execução do orçamento, fica sujeita a aprovação do órgão deliberativo, Assembleia Municipal.

Proposta:

Face aos considerandos acima enunciados, propõe-se submeter para deliberação da Assembleia Municipal de Bragança, sob proposta da Câmara Municipal, a Primeira Alteração ao Mapa de Pessoal e atualização do Mapa Anual de Recrutamentos Autorizados, para o ano de 2022, ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e para os efeitos previstos na alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos seguintes termos:

- Criação de cinco (5) postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, área de atividade – auxiliar dos serviços gerais, a preencher com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, para o Departamento de Intervenção Social, Divisão de Educação, Serviço de Educação.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta da Primeira Alteração ao Mapa de Pessoal e atualização do Mapa Anual de Recrutamentos Autorizados, para o ano de 2022, que se consubstancia na criação de 5 (cinco) postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional - área de atividade – auxiliar dos serviços gerais, para o Departamento de Intervenção Social, Divisão de Educação, Serviço de Educação, bem como, submeter, para deliberação, da Assembleia Municipal, nos termos propostos.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 20 de abril de 2022.

a) Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro

II – Anexo

Mapas Resumo da 1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal para o Ano de 2022)”

Não tendo havido discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por unanimidade, estando, momentaneamente, sessenta e quatro membros presentes.

Não houve declarações de voto.

Ponto 4.2.13 – Designação do Júri para Recrutamento de Cargos de Direção Intermédia de 2.º Grau, Chefe da Divisão de Educação e Chefe da Divisão de Ação Social e Saúde do Município de Bragança (Anexos: Curriculum Vitae (5)).

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança, previamente distribuída a todos os membros:

“I - CERTIDÃO

SÍLVIA MARIA DOS SANTOS COUTO GONÇALVES NOGUEIRO, Licenciada em Gestão e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Extraordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte de abril do ano de dois mil e vinte e dois, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, João Augusto Cides Pinheiro, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Carla Adelaide Sabim dos Santos e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“DESIGNAÇÃO DO JÚRI PARA RECRUTAMENTO DE CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU, CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CHEFE DA DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Administração Geral:

“Considerando que:

A Assembleia Municipal de Bragança, na sua sessão ordinária de 22 de dezembro de 2021, aprovou, sob proposta da Câmara Municipal, ao abrigo da alínea m) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Primeira alteração à Reorganização dos Serviços Municipais, que assenta na definição do número máximo de unidades orgânicas flexíveis 15 (quinze).

A Câmara Municipal de Bragança criou na reunião ordinária de 27 de dezembro de 2021, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022, dentro dos limites fixados pela

Assembleia Municipal, a Divisão de Educação e a Divisão de Ação Social e Saúde, unidades orgânicas flexíveis.

A transferência de competências para o Município no domínio da educação operou *ope legis* em 31 de março de 2022, sem dependência de qualquer formalidade adicional, nos termos previstos no artigo 76.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro.

A transferência das competências para os órgãos municipais no domínio da saúde é formalizada através de auto de transferência a assinar pelo Ministério da Saúde, as Administrações Regionais de Saúde e os Municípios, de acordo com o disposto no artigo 20.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro. O exercício desta competência, pelo Município, será concretizado a partir da data da assinatura do auto de transferência, nos termos nele previstos.

A transferência de competências tem caráter definitivo, de acordo com o disposto no artigo 114.º do Regime Jurídico da Transferência de Competências do Estado para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Torna-se, assim, necessário proceder ao recrutamento para os cargos de direção intermédia de 2.º grau, Chefe da Divisão de Educação e Chefe da Divisão de Ação Social e Saúde, recursos humanos de liderança imprescindíveis para garantir a concretização das competências e atribuições das unidades orgânicas flexíveis, com especial incidência na prossecução do interesse público.

De acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, o júri do recrutamento dos cargos dirigentes é designado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, e é composto por um presidente e dois vogais.

Os n.ºs 2 e 3 do citado artigo 13.º determina que o Presidente do Júri é designado de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal e que os vogais são designados de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica.

Considerando o atrás descrito, entendeu-se solicitar ao IGAP - Instituto de Gestão e Administração Pública, associação de direito privado, sem fins lucrativos e declarada de utilidade pública, entidade conhecedora do contexto específico da Administração Pública

e que presta às autarquias locais um serviço de assessoria técnica nos procedimentos concursais, a indicação dos membros do júri dos dois procedimentos, para recrutamento dos dirigentes com a concretização de todos os procedimentos necessários, ao abrigo do contrato em vigor para “aquisição de serviços para aplicação dos métodos de seleção obrigatórios em procedimentos concursais para ocupação de postos de trabalho e de recrutamento e seleção de cargos dirigentes intermédios no Município de Bragança”.

O IGAP - Instituto de Gestão e Administração Pública apresentou a composição dos membros efetivos do júri, para desenvolver o processo de recrutamento dos chefes de divisão.

Assim, nos termos do disposto nos n.ºs 1 a 3 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, propõe-se a aprovação do júri para o recrutamento do Chefe da Divisão de Educação e do Chefe da Divisão de Ação Social e Saúde, deste Município, com a composição seguinte:

- Presidente do Júri – Vera Lúcia Branco Pacheco, Diretora Municipal de Políticas Sociais do Município de Vila Nova de Gaia;

- 1.º Vogal efetivo – Rui Manuel Moutinho Ferreira, Diretor do Departamento de Administração Geral do Município de Amarante, que substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos;

- 2.º Vogal efetiva – Patrícia Alexandra da Costa Serra, Chefe da Divisão de Recursos Humanos do Município da Trofa.

Vogais suplentes:

- Armindo José Afonso Rodrigues, Diretor do Departamento de Intervenção Social do Município de Bragança;

- Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro, Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança.

Neste processo constam (em anexo) os currículos dos membros designados para o júri.

O júri será responsável pela realização da Avaliação Curricular, Entrevista Pública e desenvolverá, ainda, os procedimentos administrativos, assessorados tecnicamente pelo IGAP - Instituto de Gestão e Administração Pública.

Nestes termos, propõe-se a aprovação do júri para o concurso de recrutamento dos citados dirigentes, conforme indicação do IGAP - Instituto de Gestão e Administração Pública.

Mais se propõe que, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a presente proposta seja submetida para deliberação da Assembleia Municipal.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta, bem como submetê-la para deliberação da Assembleia Municipal, nos termos da informação.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 20 de abril de 2022.

a) Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro

II – Anexos

Curriculum Vitae (5)”

Não tendo havido discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por unanimidade, estando, momentaneamente, sessenta e quatro membros presentes.

Não houve declarações de voto.

Ponto 4.3 – Apreciação sobre as seguintes propostas da Câmara Municipal de Bragança:

Ponto 4.3.1 - Inventário dos Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais e a Respetiva Avaliação a 31 de Dezembro de 2021 (Anexos: Mapa síntese dos bens inventariados).

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança, previamente distribuída a todos os membros:

“I - CERTIDÃO

SÍLVIA MARIA DOS SANTOS COUTO GONÇALVES NOGUEIRO, Licenciada em Gestão e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Extraordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte de abril do ano de dois mil e vinte e dois, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, João Augusto Cides Pinheiro, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Carla Adelaide Sabim dos Santos e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“INVENTÁRIO DOS BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS E A RESPECTIVA AVALIAÇÃO A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Administração Financeira:

“A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais – na sua atual redação, preconiza na alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I que compete à Câmara Municipal elaborar e aprovar o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais do município e respetiva avaliação e ainda os documentos de prestação de contas, a submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal.

Estabelece a alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I da referida Lei n.º 75/2013 que compete à Assembleia Municipal apreciar o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais e a respetiva avaliação.

De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro – Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais – na sua atual redação, as autarquias locais têm património e finanças próprios, cuja gestão compete aos respetivos órgãos.

O n.º 1 do artigo 74.º da aludida Lei n.º 73/2013, estabelece que o regime relativo à contabilidade das autarquias locais, das entidades intermunicipais e das suas entidades associativas visa a sua uniformização, normalização e simplificação, de modo a constituir um instrumento de gestão económico-financeira e permitir o conhecimento completo do valor contabilístico do património, bem como a apreciação e julgamento das contas anuais.

O inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais e sua avaliação, encontra-se arquivado nos respetivos processos e registado na aplicação de “Património – Gestão de Imobilizado” do Município de Bragança.

Não obstante o atrás referido, encontra-se a decorrer o processo de levantamento e conciliação do património imobiliário patente nos registos da Administração Tributária, nas inscrições da Conservatória do Registo Predial e no inventário contabilístico.

Em face do acima exposto propõe-se que, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º e para efeitos do estabelecido na alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal aprove o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais e sua avaliação e que o mesmo seja submetido para apreciação da Assembleia Municipal.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais e sua avaliação, bem como submeter para apreciação da Assembleia Municipal, nos termos propostos.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 20 de abril de 2022.

a) Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro

II – Anexos

Mapa síntese dos bens inventariados”

Não tendo havido discussão, foi a mesma proposta dada como apreciada.

Ponto 4.3.2 – Entidades Participadas pelo Município – Relatórios e Contas do Exercício de 2021 (Anexos: I – Relatório de Gestão e Contas do Ano de 2021 - Águas do Norte, S.A.; II – Relatório e Contas 2021 - Associação para o Desenvolvimento do Brigantia Ecopark; III – Relatório de Atividades e Contas 2021 - Associação Portuguesa dos Municípios com Centro Histórico; IV – Relatório do Conselho de Gerência e Contas 2021 - Laboratório Regional de Trás-os-Montes, Lda. (LRTM); V – Relatório e Contas 2021 - Município – Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, E.M., S.A.).

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança, previamente distribuída a todos os membros:

“I - CERTIDÃO

SÍLVIA MARIA DOS SANTOS COUTO GONÇALVES NOGUEIRO, Licenciada em Gestão e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Extraordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte de abril do ano de dois mil e vinte e dois, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, João Augusto Cides Pinheiro, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Carla Adelaide Sabim dos Santos e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“ENTIDADES PARTICIPADAS PELO MUNICÍPIO - RELATÓRIOS E CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2021

Pelo Sr. Presidente e em cumprimento do estabelecido na alínea d) do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que aprova o Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, na sua redação atual, foram presentes os Relatórios e Contas relativos ao exercício de 2021 das seguintes entidades participadas:

- Águas do Norte, S.A.;
- Associação para o Desenvolvimento do Brigantia Ecopark;
- Associação Portuguesa dos Municípios com Centro Histórico;
- Laboratório Regional de Trás-os-Montes, Lda. (LRTM);
- Municípa – Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, E.M., S.A..

Os documentos foram previamente distribuídos aos Srs. Vereadores, ficando um exemplar de cada arquivado em Pasta Anexa ao Livro de Atas e cujo teor se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.

Assim e para efeitos do estabelecido nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 25.º, conjugado com a alínea y) do n.º 1 do artigo 35.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se que os documentos referidos sejam submetidos para apreciação da Assembleia Municipal.

O Executivo Municipal tomou conhecimento, e em cumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 25.º, conjugado com a alínea y) do n.º 1 do artigo 35.º,

ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, remeter os documentos à Assembleia Municipal, para apreciação.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 20 de abril de 2022.

a) Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro

II – Anexos:

I – Relatório de Gestão e Contas do Ano de 2021 - Águas do Norte, S.A.; II – Relatório e Contas 2021 - Associação para o Desenvolvimento do Brigantia Ecopark; III – Relatório de Atividades e Contas 2021 - Associação Portuguesa dos Municípios com Centro Histórico; IV – Relatório do Conselho de Gerência e Contas 2021 - Laboratório Regional de Trás-os-Montes, Lda. (LRTM); V – Relatório e Contas 2021 - Município – Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, E.M., S.A.).”

Não tendo havido discussão, foi a mesma proposta dada como apreciada.

Ponto 4.4 - Discussão e tomada de conhecimento das deliberações da Câmara Municipal de Bragança:

Ponto 4.4.1 - Postos de Trabalho que transitaram para o Mapa de Pessoal do Município de Bragança, no Âmbito da Transferência de Competências no Domínio da Educação (Anexos: Mapas Resumo dos Postos de Trabalho no Âmbito da Transferência de Competências no Domínio da Educação - Agrupamento de Escolas; Despacho n.º 3687/2022, publicado em Diário da República, n.º 62, 2.ª série, de 29 de março de 2022).

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança, previamente distribuída a todos os membros:

“I - CERTIDÃO

SÍLVIA MARIA DOS SANTOS COUTO GONÇALVES NOGUEIRO, Licenciada em Gestão e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Extraordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte de abril do ano de dois mil e vinte e dois, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, João Augusto Cides Pinheiro, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Carla Adelaide Sabim dos Santos e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“POSTOS DE TRABALHO QUE TRANSITARAM PARA O MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA, NO ÂMBITO DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA EDUCAÇÃO

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte informação elaborada pela Divisão de Administração Geral:

“A transferência de competências para o Município no domínio da educação operou *ope legis* em 31 de março de 2022, sem dependência de qualquer formalidade adicional, nos termos previstos no artigo 76.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro.

Os postos de trabalho necessários para dar cumprimento à transição de trabalhadores são automaticamente aditados ao mapa de pessoal do Município para onde os trabalhadores transitam.

Neste sentido, propõe-se submeter para conhecimento do Executivo Municipal e da Assembleia Municipal de Bragança, os postos de trabalho que transitaram para o Mapa de Pessoal do Município de Bragança, no âmbito da transferência de competências no domínio da Educação, nos termos da lista nominativa, homologada, de trabalhadores com vínculo de emprego público da carreira subsistente de chefe de serviços de Administração Escolar e das carreiras gerais de assistente técnico e de assistente operacional a transitar para o mapa de pessoal dos municípios, conforme documentação em anexo ao processo e previamente distribuída, e tornada pública por Despacho n.º 3687/2022, publicado em Diário da República, n.º 62, 2.ª série, de 29 de março de 2022.”

O Executivo Municipal tomou conhecimento dos postos de trabalho que transitaram para o Mapa de Pessoal do Município de Bragança, no âmbito da transferência de competências no domínio da Educação, e deliberou, por unanimidade, remeter os referidos documentos à Assembleia Municipal, nos termos propostos.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 20 de abril de 2022.

a) Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro

II – Anexos:

Mapas Resumo dos Postos de Trabalho no Âmbito da Transferência de Competências no Domínio da Educação - Agrupamento de Escolas; Despacho n.º 3687/2022, publicado em Diário da República, n.º 62, 2.ª série, de 29 de março de 2022).”

O Sr. **Presidente da Câmara** forneceu esclarecimentos adicionais, relativamente à certidão.

Solicitou esclarecimentos o membro José Castro (CDU).

O Sr. **Presidente da Câmara** respondeu ao pedido de esclarecimentos solicitado.

Tomado conhecimento, após análise e discussão da proposta.

Ponto 4.4.2 - Auditoria Externa às Contas do Município de Bragança – Relatório do Auditor Externo sobre a Situação Económica e Financeira Relativa ao 2.º Semestre de 2021 (Anexos: Relatório Auditor Externo).

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança, previamente distribuída a todos os membros:

“I - CERTIDÃO

SÍLVIA MARIA DOS SANTOS COUTO GONÇALVES NOGUEIRO, Licenciada em Gestão e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Extraordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte de abril do ano de dois mil e vinte e dois, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, João Augusto Cides Pinheiro, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Carla Adelaide Sabim dos Santos e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“AUDITORIA EXTERNA ÀS CONTAS DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA - RELATÓRIO DO AUDITOR EXTERNO SOBRE A SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA RELATIVA AO 2.º SEMESTRE DE 2021

Pelo Sr. Presidente foi presente, para tomada de conhecimento, o Relatório do Auditor Externo do 2.º semestre do ano de 2021, previamente distribuído aos Srs. Vereadores, ficando um exemplar arquivado em Pasta Anexa ao Livro de Atas e cujo teor se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, elaborado pela empresa de auditoria externa, Fonseca, Paiva, Carvalho & Associado, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, em cumprimento do estabelecido na alínea d) do n.º 2 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual.

Assim, propõe-se que o mencionado relatório do Auditor Externo, sobre a situação económica e financeira, seja remetido à Assembleia Municipal.

O Executivo Municipal tomou conhecimento, e em cumprimento do disposto da alínea d) do n.º 2 do artigo 77.º do referido diploma, remete o documento, informativo, à Assembleia Municipal, sobre a situação económica e financeira reportada ao 2.º semestre de 2021.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 20 de abril de 2022.

a) Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro

II – Anexo

Relatório do Auditor Externo”

Tomado conhecimento, sem discussão da proposta.

Ponto 4.4.3 - Propostas de Isenções Totais ou Parciais Relativamente a Impostos e a outros Tributos Próprios, conforme n.º 2, do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, no Âmbito da Autorização Genérica, conforme Deliberação da Assembleia Municipal em Sessão de 22 de dezembro de 2021 - Anexos: I - Quadro de Isenções (Reuniões de Câmara de 14 e 28 de fevereiro, 14 e 28 de março e 11 de abril, de 2022).

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança, previamente distribuída a todos os membros:

“I - CERTIDÃO

SÍLVIA MARIA DOS SANTOS COUTO GONÇALVES NOGUEIRO, Licenciada em Gestão e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que nas Atas das Reuniões Ordinárias desta Câmara Municipal, realizadas nos dias catorze e vinte e oito de fevereiro e catorze de março de dois mil e vinte e dois, devidamente aprovadas, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, João Augusto Cides Pinheiro, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Carla Adelaide Sabim dos Santos e Olga Marília Fernandes Pais, se encontram deliberações referentes às Propostas de Isenção de Pagamento de Taxas para o ano de 2022, constantes do mapa anexo.

Mais certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e oito de março do ano de dois mil e vinte e dois, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, João Augusto Cides Pinheiro, Miguel José Abrunhosa Martins, Carla Adelaide Sabim dos Santos e Olga Marília Fernandes Pais, se encontram deliberações referente às Propostas de Isenção de Pagamento de Taxas para o ano de 2022, constantes do mapa anexo.

Certifica, ainda, que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no onze de abril do ano de dois mil e vinte e dois, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, João Augusto Cides Pinheiro, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Carla Adelaide Sabim dos Santos e Olga Marília Fernandes Pais, se encontram deliberações referente às Propostas de Isenção de Pagamento de Taxas para o ano de 2022, constantes do mapa anexo.

Considerando a autorização genérica deliberada pela Assembleia Municipal, em Sessão de 22 de dezembro de 2021, com limites à concessão de isenção ou redução do

pagamento de taxas para o ano de 2022 e para efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, dá-se conhecimento à Exma. Assembleia Municipal.

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 12 de abril de 2022.

a) Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro

II – Anexo

Quadro de Isenções (Reuniões de Câmara de 14 e 28 de fevereiro, 14 e 28 de março e 11 de abril, de 2022)”

Tomado conhecimento, sem discussão da proposta.

Ponto 4.5 - Eleição de 2 (dois) representantes da Assembleia Municipal de Bragança (um Deputado Municipal e um Presidente de Junta de Freguesia/União de Freguesias) para integrar a Equipa para a Igualdade na Vida Local (EIVL).

O Representante dos Presidentes de Junta de Freguesia/União de Freguesias, Adriano Augusto Correia Rodrigues, apresentou uma proposta, designada “Proposta “A”, indicando, como candidato, o Presidente da Junta de Freguesia de Pinela, Alex Olivier Alves Rodrigues.

O Líder do Grupo Municipal do PSD, António Malhão, apresentou uma proposta, designada “Proposta “B” indicando, como candidata, a Deputada Municipal Isabel Maria Lopes.

O Líder do Grupo Municipal do PS, Luís Pires, apresentou uma proposta, designada “Proposta “C”, indicando, como candidata, a Deputada Municipal Maria Idalina Alves de Brito.

Após votação, por escrutínio secreto, e num universo de sessenta e oito votantes, momentaneamente presentes, foi obtido o seguinte resultado:

Presidente de Junta de Freguesia:

Proposta A – Alex Olivier Alves Rodrigues (JF de Pinela) – 50 votos

Votos nulos – 6

Votos em branco - 12

Deputada Municipal:

Proposta B – Isabel Lopes – 51 votos

Proposta C – Maria Idalina Alves de Brito – 12 votos

Votos nulos – 4

Votos em branco – 1

PRESENÇAS: Seguem-se as presenças e faltas dos membros que constituem a

A – Assembleia:

I – PRESENÇAS

PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA:

1 – Mesa:

Presidente – Cristina Fernandes Rodrigues

1.º Secretário – João Adriano Rodrigues

2.ª Secretária – Maria Gracinda Oliveira Carvalhido Gouveia Amaro

2 - DEPUTADOS

Júlio da Costa Carvalho

António Eduardo Fernandes Malhão

Isabel Maria Lopes

Manuel Norberto Trindade

Maria Isabel Barreiro Ribeiro

Filipe Osório Caldas

Natividade de Lurdes Gonçalves

Luís Aníbal Rodrigues Martins

Maria João Gonçalves Rodrigues
Paulo Rafael Nogueiro Preto
Maria Eugénia C. Barreira Afonso
Fernando José Barreira Gomes
Gonçalo Miguel Rodrigues Afonso
Susana Maria de Pinho Costa
Joaquim Manuel Cameirão Veiga
Manuel dos Santos V. Machado
Josefina Fátima P. Correia Carneiro
João da Rocha e Silva
António Manuel Afonso Pires *
Maria Eduarda Pires Rodrigues *

PARTIDO SOCIALISTA

Luís Carlos Magalhães Pires
João Batista Ortega
Cláudia Luísa Baptista F. G. da Costa
Carlos Alberto Martins Alves
António Rodrigues Vieira
Maria Idalina Alves de Brito
Paulo Daniel Oliveira Lopes
Luís Filipe Pires Fernandes
João Ricardo Miranda da Cruz
Fernando Rogério Preto Pires *
Maria Rosa Pinheiro Gama Paulo *
Paulo Alexandre Gonçalves Barreira *

CHEGA

António Cândido Anes
José Júlio Vaz Pires

Sara de Jesus Pinto Monteiro

COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA

José Manuel Correia Santos Ferreira de Castro

PRESIDENTES DE JUNTA DE FREGUESIA / UNIÃO DE FREGUESIAS

Alfaião - Luís Venâncio Pereira Carvalho
Babe - Bruno Manuel Rodrigues Veiga
Baçal - Luís Filipe Pires de Carvalho
Carragosa - Élio Manuel Moreira Garcia Vaz
UF - Castrelos e Carrazedo – César Luís Gonçalves
Castro de Avelãs - José Vicente Fernandes
Coelhoso - João Paulo da Veiga Matos
Donai - Manuel José Mesquita Rodrigues
Espinhosela - Octávio Manuel Alves Reis
França - Pedro Miguel Afonso
Gimonde - António Manuel Choupina Assares
Gondesende - Ludgero Filipe Martins Afonso
Gostei - Rui Manuel da Costa Gonçalves
Grijó de Parada – Elisabete de Jesus R. G. dos Santos
UF-Izeda, Calvelhe e Paradinha Nova - Rui António Neves Simão
Macedo do Mato - Ramiro Manuel Arrátel
Mós - Anabela Afonso Pereira Rodrigues
Outeiro – César Gustavo Garrido
UF-Parada e Faílde - Hervê Pires Gonçalo
Parâmio - Carlos Joaquim Pires Fernandes
Pinela - Alex Olivier Alves Rodrigues
Quintanilha - Bruna Esteves Miranda
Quintela de Lampaças – Maria Fernanda Sobral Castanheiro
Rabal - Jaime Rodrigues Loureiro
UF - Rebordainhos e Pombares - Albino Alves Rodrigo
Rebordãos - Adriano Augusto Correia Rodrigues
UF de Rio Frio e Milhão - Adriano Augusto Ferreira
Salsas - Pedro Miguel Ramos Zoio
Samil - Telmo Ricardo Alves Malhão
Santa Comba de Rossas - Luís Filipe Verdelho Paula
UF de São Julião de Palácios e Deilão - Altino Francisco Pereira Pires
UF de Sé, Santa Maria e Meixedo - Telmo Ramiro Prada Afonso
Sendas - Maria Antónia Pires
Serapicos - Rui Fernando Pires Caetano
Sortes - José Bernardo Martins Rodrigues
Zoio - Bruno Roberto Fernandes da Silva

FALTAS

PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

Paulo Manuel Almeida Veiga

PRESIDENTES DE JUNTA DE FREGUESIA

UF-Aveleda e Rio de Onor - Mário Francisco Gomes

Nogueira - António Augusto de Vila Araújo

São Pedro dos Sarracenos - Humberto José dos Santos

(*) – Membro suplente

B – CÂMARA

PRESENÇAS

Presidente – Hernâni Dinis Venâncio Dias

Vereadores:

Paulo Almendra Gonçalves Xavier

João Augusto Cides Pinheiro

Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva

Miguel José Abrunhosa Martins

Olga Marília Fernandes Pais

A sessão da Assembleia Municipal de Bragança terminou às dezassete horas e quarenta e cinco minutos.

Por ser verdade e me ter sido pedida, mandei passar a presente certidão que, depois de achada conforme, vai ser assinada por mim e autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Assembleia Municipal de Bragança, 16 de maio de 2022.

Cristina Fernandes Ribeiro (Dr.^a)

NOTA:

Os anexos encontram-se arquivados junto da Certidão Geral original, arquivada nos Serviços de Apoio à Assembleia Municipal.